

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS /
DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE CÂMARA
DO MANDATO 2025/2029.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dolres Zorrinho
Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
Fernanda Manuela dos Santos Barreiros
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dolres Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora da Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou, ainda, que a **senhora Vereadora Patrícia Raposinho e o senhor Vereador João Oliveira** não iriam estar presentes na reunião, fazendo-se substituir pelos **senhores Vereadores Fernanda Barreiros e Alexandre Varela**, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

A). – Proposta de aprovação da Ata número 6 de 19/03/2026.

Tendo o texto da Ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação os **senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Alexandre Varela** por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – ÉvoraWine.

O senhor Presidente começou por referir que, nos dias 22 e 23 de maio, se realizou na Praça do Giraldo o evento ÉvoraWine – Vinhos do Alentejo. Destacou que iniciativas desta natureza contribuem para a promoção da cidade, valorizando os seus principais símbolos históricos e reforçando a sua projeção enquanto destino de referência.

Salientou ainda que a Câmara Municipal apoiou a realização do evento, em parceria com outras entidades.

Considerou que o evento constituiu um sucesso, pelo que expressou o seu agradecimento a todos os que contribuíram para a sua concretização, manifestando igualmente o desejo de que continue a crescer e a afirmar-se como uma iniciativa de destaque na agenda do Concelho e da região.

C). – Delegação da cidade Finlandesa Oulu.

O senhor Presidente informou que, no dia anterior, o Município recebeu a visita de uma delegação de cidade finlandesa Oulu, Capital Europeia da Cultura em 2026. A delegação foi liderada pelo Presidente da Câmara de Oulu e integrava os dez Vereadores, o Presidente da Assembleia Municipal e vários técnicos.

Referiu que a visita constituiu uma oportunidade de aprendizagem e de conhecimento mútuo, tendo contado também com a participação da Associação Évora 27, da CIMAC e da Entidade Regional de Turismo. Após a sessão de trabalho e de partilha de experiências, a delegação realizou uma visita à cidade.

O senhor Presidente salientou a importância de Évora para receber delegações de outras Capitais Europeias da Cultura, sublinhando que Oulu, com cerca de 300 mil habitantes, representa igualmente um potencial mercado turístico. Acrescentou que o Município procura tirar o máximo partido do reconhecimento associado ao título de Capital Europeia da Cultura, promovendo a aprendizagem, a cooperação e a afirmação de Évora no panorama europeu.

D). – Intervenção no Arquivo Fotográfico Municipal.

Relativamente ao processo de preparação de Évora Capital Europeia da Cultura, **o senhor Presidente** informou que o concurso para a intervenção no Arquivo Fotográfico Municipal, que anteriormente havia ficado deserto, foi reaberto e conta atualmente com três propostas. Manifestou, por isso, a expectativa de que seja possível proceder rapidamente à respetiva adjudicação e cumprir os prazos previstos para a concretização da obra.

E). – Reabilitação do projeto do Rossio.

O senhor Presidente referiu que a primeira fase da reabilitação do projeto do Rossio, iniciou as obras na passada segunda-feira, prevendo-se que estas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido.

Informou que, na reunião de Câmara de hoje, estará em apreciação a proposta relativa à segunda fase do projeto de reabilitação do Rossio, no valor de 3,335 milhões de euros, cujo financiamento já se encontra garantido através de protocolo com o Fundo Ambiental.

F). – Programa “Casario Branco”.

O senhor Presidente transmitiu que, em articulação com diversas entidades, incluindo a Junta de Freguesia do Centro Histórico, a Câmara Municipal está a preparar o programa «Casario

Branco», destinado à preservação e valorização do Centro Histórico. Numa primeira fase, o programa prevê o apoio à pintura das fachadas dos edifícios das principais artérias da cidade, estando em elaboração as respetivas normas. Destacou ainda o empenho do Município e dos seus parceiros na preservação do característico casario branco da cidade.

G). – Programa PARES.

Comunicou ainda que já entrou em funcionamento a segunda fase do Programa PARES, destinada à desmaterialização e simplificação dos procedimentos urbanísticos, tornando a relação entre cidadãos, promotores e serviços mais ágil e transparente.

Até ao final do ano, prevê-se a entrada em funcionamento da terceira fase, que permitirá a tramitação integral dos processos através da plataforma, mantendo-se um balcão de atendimento para apoiar os municípios que necessitem de assistência.

H). – Votos de saudação do PS.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os municípios, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou os seguintes votos:

Frederico Couto - Campeão Nacional de Râguebi (S. L. Benfica)

A Câmara Municipal de Évora saúda o eborense Frederico Couto pela conquista do Campeonato Nacional de Râguebi ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, título alcançado no passado dia 16 de maio, colocando fim a um interregno de 25 anos sem campeonatos nacionais para o clube encarnado. Este feito de elevado mérito desportivo, alcançado com dedicação, espírito de equipa e ambição, constitui motivo de orgulho para o concelho de Évora e um exemplo inspirador para os jovens atletas eborenses, reconhecendo esta autarquia o contributo de Frederico Couto para a valorização do desporto nacional e desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e desportivos no futuro.

Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais – Campeão Regional de Patinagem Livre

A Câmara Municipal de Évora saúda o Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais – Patinagem pelos notáveis resultados alcançados no Campeonato Regional de Patinagem Livre 2026, realizado em Castro Verde e Cuba, destacando-se a conquista do título de Campeão Regional por equipas entre 17 clubes em competição. Esta prestação de excelência, enriquecida pelos títulos individuais conquistados por Madalena Figueiredo, heptacampeã regional no escalão júnior feminino, Maria Inês Perdigão e Matilde Epifânio, vice-campeãs regionais nos respetivos escalões, constitui motivo de grande orgulho para o concelho de Évora, refletindo o talento, dedicação e espírito de equipa das atletas, treinadores, dirigentes e famílias, bem como o importante trabalho desenvolvido pelo clube na promoção da formação desportiva e da patinagem artística no concelho.

Ana Alexandrino - Conquista de duas medalhas de prata nos Campeonatos Nacionais da ANDDI Portugal

A Câmara Municipal de Évora saúda a atleta Ana Alexandrino, do Clube Raquel Cabaço, pelos excelentes resultados alcançados nos Campeonatos Nacionais da ANDDI Portugal, realizados no passado dia 23 de maio, em Lousada, onde conquistou duas medalhas de prata nas disciplinas de lançamento do peso e lançamento do disco. Esta notável prestação constitui motivo de orgulho para o concelho de Évora e para toda a região alentejana, refletindo o talento, dedicação e espírito de superação da atleta, bem como o importante trabalho desenvolvido pelo Clube Raquel

Cabaço na promoção do desporto adaptado, da inclusão e da igualdade de oportunidades através da prática desportiva, endereçando esta autarquia as mais sinceras felicitações à atleta, equipa técnica e clube pelos resultados alcançados.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

I). – Lixos.

De seguida o senhor **Vereador Jerónimo José** começou por agradecer a dedicação e o empenho demonstrados pelos trabalhadores do Município na resposta à situação verificada com a recolha de resíduos, considerando que essa fase se encontra, neste momento, ultrapassada.

Informou ainda que já teve início a recolha da acumulação de resíduos existentes em alguns pontos da cidade.

Paralelamente, está a ser afixada, nos locais considerados mais críticos, informação de sensibilização dirigida aos cidadãos, com indicação do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico da Câmara, através dos quais podem solicitar a recolha de resíduos volumosos. Essa informação alerta igualmente para o facto de a deposição de resíduos no chão constituir uma infração sujeita à aplicação de coima.

Numa primeira fase, estas placas serão instaladas em 14 locais considerados prioritários, estando prevista a sua colocação em cerca de 40 pontos no total.

Salientou que a resolução deste problema depende não só da adequação dos serviços municipais às necessidades da população, nomeadamente no que respeita à recolha de resíduos, mas também do envolvimento e da colaboração de todos, em particular dos cidadãos, na preservação e valorização do espaço público.

Informou ainda que, a partir do próximo dia 1, terá início a instalação de sensores em algumas das viaturas afetas à recolha de resíduos, tanto de resíduos sólidos urbanos como de resíduos volumosos.

Esta medida vai permitir georreferenciar os percursos efetuados, melhorar a gestão da frota e otimizar a recolha de resíduos, disponibilizando um conjunto alargado de dados que serão fundamentais para aperfeiçoar, no futuro, a prestação deste serviço.

J). – Controlo de Pragas.

O senhor **Vereador Jerónimo José** comunicou, que terá início também no próximo dia 1, com o apoio de uma entidade externa, um plano de desbaratização e desratização, a decorrer em quatro fases até ao início de setembro, com o objetivo de reforçar o controlo de pragas no Concelho.

Acrescentou que, entre os meses de setembro e março, será efetuado um acompanhamento regular da situação, procedendo-se, sempre que necessário, à aplicação preventiva dos produtos de controlo de pragas. Referiu ainda que, a partir de março, coincidindo com o período reprodutivo, as intervenções serão intensificadas, de forma a assegurar um controlo mais eficaz.

Sublinhou, que o contrato terá a duração de dois anos, permitindo uma atuação contínua e proativa no âmbito da desbaratização e desratização do Concelho.

K). Votos de saudação do PS.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.



Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou os restantes votos de saudação:

32.º aniversário da Liga dos Amigos do Hospital de Évora

A Câmara Municipal de Évora saúda a Liga dos Amigos do Hospital de Évora pela celebração do seu 32.º aniversário, reconhecendo o inestimável trabalho desenvolvido ao longo de mais de três décadas em prol dos utentes, famílias e profissionais de saúde do Hospital do Espírito Santo de Évora. A dedicação, solidariedade e espírito de voluntariado demonstrados pela instituição têm constituído um exemplo de cidadania ativa e de compromisso social, contribuindo de forma significativa para a humanização dos cuidados de saúde e para o bem-estar da comunidade eborense.

A Câmara Municipal de Évora destaca ainda o papel fundamental da Liga dos Amigos do Hospital de Évora na promoção de iniciativas de apoio social, acompanhamento e proximidade junto daqueles que mais necessitam, valorizando o empenho de todos os seus dirigentes, voluntários e colaboradores. Nesta ocasião, a autarquia endereça as mais sinceras felicitações à instituição pela celebração deste aniversário, formulando votos de continuado sucesso na prossecução da sua missão solidária e humanitária.

137.º aniversário da Unidade de Saúde Militar de Évora (antigo Hospital Militar)

A Câmara Municipal de Évora saúda a Unidade de Saúde Militar de Évora pela celebração do seu 137.º aniversário, assinalando uma data de grande significado histórico e institucional para a cidade e para o país. Ao longo de mais de um século, esta unidade tem desempenhado um papel de elevada relevância no apoio sanitário às Forças Armadas, distinguindo-se pelo profissionalismo, dedicação e sentido de missão dos seus militares e profissionais de saúde, constituindo uma referência no âmbito da saúde militar em Portugal.

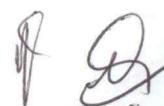
A Câmara Municipal de Évora reconhece ainda o contributo da Unidade de Saúde Militar de Évora para a comunidade eborense, bem como a sua ligação histórica ao concelho, valorizando o trabalho desenvolvido em prol da prestação de cuidados de saúde, da formação e da cooperação institucional. Neste contexto, a autarquia endereça a todos os militares, profissionais de saúde e colaboradores as mais sinceras felicitações pela celebração deste aniversário, desejando a continuação dos maiores sucessos pessoais e institucionais.

Vítor Bilro distinguido com o Prémio de Investigação Científica 2025 - Exercício e Saúde

A Câmara Municipal de Évora saúda o Cabo Vítor Bilro, militar da Guarda Nacional Republicana e investigador da Universidade de Évora, pela distinção com o Prémio de Investigação Científica 2025, na área do Exercício e Saúde, atribuído no âmbito da Gala Portugal Ativo 2025, realizada no passado dia 14 de maio, em Lisboa. Esta relevante distinção reconhece o mérito do projeto “Progressive Power Program”, desenvolvido no âmbito do Comprehensive Health Research Centre da Universidade de Évora, e que tem contribuído de forma significativa para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar de adultos com excesso de peso e obesidade.

A Câmara Municipal de Évora destaca ainda o percurso exemplar de Vítor Bilro, que há cerca de 25 anos concilia a sua carreira militar no Destacamento de Intervenção da GNR de Évora com a atividade académica e científica nas áreas do exercício físico e da saúde. O reconhecimento agora alcançado constitui motivo de orgulho para o concelho de Évora, valorizando o trabalho desenvolvido no território e projetando o nome da cidade através da excelência académica, científica e profissional, pelo que esta autarquia lhe endereça as mais sinceras felicitações e votos de continuado sucesso.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.



L). Unidades de Saúde.

Dando continuidade à sua intervenção **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** deu nota de três situações ocorridas nas Unidades de Saúde, desde logo informou que ocorreu uma avaria no elevador da Unidade de Saúde EBORAE, que já está resolvida, encontrando-se o equipamento novamente em pleno funcionamento. Recordou que se trata de um elevador antigo, que tem sido alvo de diversas intervenções de manutenção.

Relativamente às viaturas afetas às Unidades de Saúde, informou que uma avaria causou constrangimentos na prestação do serviço, tendo sido adotada de imediato a redistribuição de viaturas entre as diferentes unidades. Referiu ainda que foi prevista uma escala de viaturas de substituição e o recurso a táxis sempre que necessário, bem como a partilha de viaturas entre unidades, de forma a otimizar a sua utilização. Salientou, por fim, o elevado estado de degradação das viaturas atualmente em serviço, que necessitam de substituição urgente, por parte da tutela da saúde.

Por fim, informou que a Unidade de Saúde das Portas de Avis registou uma avaria no sistema de ar condicionado, tendo a situação já sido comunicada para que o equipamento seja devidamente substituído. Entretanto, e até à conclusão dos respetivos procedimentos, serão instalados, ainda hoje ou, o mais tardar, durante a manhã de amanhã, equipamentos portáteis de ar condicionado, de modo a garantir o normal funcionamento da unidade.

M). Escola Básica do Chafariz d'El Rei.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira recordou que, na última reunião de Câmara, havia informado da realização de uma reunião com o agrupamento de escolas. Afirmou que entretanto, realizou-se também uma reunião conjunta com a Associação de Pais e a União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, na qual foi realizado um ponto de situação sobre a intervenção necessária no edifício.

Referiu que, face à necessidade de um financiamento adicional, estimado em cerca de 200 mil euros, e tendo em consideração os prazos inerentes aos procedimentos administrativos e à execução da obra, foi concluído que não será possível terminar a intervenção antes do início do próximo ano letivo.

Esclareceu ainda que as intervenções a realizar abrangem a cobertura, as lajes intermédia e superior da sala onde ocorreu o desprendimento, a laje intermédia do corredor central e a colocação de tetos falsos.

Comunicou que a Associação de Pais já foi oficialmente informada de que a escola não estará em condições de reabrir no início do próximo ano letivo. Na sequência desse entendimento, foi acordado que os alunos abrangidos serão temporariamente transferidos para edifícios já em funcionamento, onde serão disponibilizadas as quatro salas de aula necessárias.

Acrescentou que será igualmente disponibilizado um espaço exterior contíguo a esse edifício, destinado aos períodos de recreio, permitindo que as crianças possam usufruir de um local adequado para as atividades de intervalo e lazer.

N). Dia da Criança.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira deu também nota das atividades que estão planeadas para o Dia da Criança, no próximo dia 1 de junho, contando com a participação de cerca de 1.850 crianças: 1.423 do primeiro ciclo e 428 do pré-escolar.

Estão envolvidas 15 escolas de primeiro ciclo públicas e uma particular e, em relação ao pré-escolar, existem 9 instituições públicas e 4 IPSS.



Neste dia contarão com a colaboração de 100 alunos do curso da Ação Educativa da EPRAL, e cerca de 20 alunos do curso profissional de Desporto da ESAG.

De entre as diversas atividades todas as crianças vão poder desfrutar, das atividades lúdicas que foram apresentadas pelos alunos de EPRAL, uma exposição de meios operacionais da PSP, várias atividades de atletismo, jogos tradicionais, andebol, pinturas faciais, ténis de mesa, danças, espetáculo musical, entre muitas outras.

O). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora Tem Mais Futuro, apresentou os seguintes votos de saudação:

À pianista Maria João Pires, pela atribuição do Doutoramento Honoris Causa pela Universidade de Évora, numa cerimónia realizada no Colégio do Espírito Santo. Esta distinção reconhece o extraordinário percurso artístico, cultural e humano de uma das mais prestigiadas pianistas portuguesas, cuja carreira tem levado o nome de Portugal além-fronteiras e contribuído para a valorização da música e da cultura. Reconhecida internacionalmente pelo seu talento, sensibilidade interpretativa e profundo compromisso com a cultura, a educação e os valores humanos, Maria João Pires construiu um percurso de excelência, constituindo uma referência maior da música portuguesa e internacional.

Ao GDR André de Resende, pelo extraordinário feito alcançado ao garantir, pela primeira vez na sua história, a subida à Liga Betclie Feminina, após a conquista do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Feminina de Basquetebol. A equipa orientada por Rui Pechincha confirmou um percurso de enorme qualidade competitiva, alcançando um feito histórico para o clube, para a cidade de Évora e para todo o Alentejo. Esta conquista representa um marco histórico para o desporto eborense e constitui motivo de orgulho para toda a comunidade, refletindo o trabalho, dedicação e espírito de equipa demonstrados ao longo da época. Aos atletas, equipa técnica, dirigentes e adeptos do GDR André de Resende por esta notável conquista, desejando os maiores sucessos desportivos para o futuro.

À Ana Alexandrino, atleta do Clube Raquel Cabaço, pelo excelente desempenho alcançado nos Campeonatos Nacionais da ANDDI Portugal, realizados em Lousada, no passado dia 23 de maio. A atleta conquistou duas medalhas de prata nas provas de lançamento do peso e lançamento do disco, resultado que honra o clube que representa e prestigia a cidade de Évora.

À Ana Raquel Oliveira Peixoto, atleta representante do Grupo Desportivo de Pavia, pelo brilhante desempenho alcançado no Campeonato Nacional da ANDDI – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, onde conquistou duas medalhas de bronze nas provas de lançamento do disco e lançamento do dardo. A sua prestação, alcançada numa competição que reuniu atletas de todo o país, constitui motivo de orgulho para o concelho, para o distrito de Évora e para o desporto adaptado nacional, evidenciando talento, dedicação, perseverança e espírito de superação.

Ao Dia Internacional da Saúde Feminina, celebrado a 28 de maio, manifestamos o reconhecimento da importância da promoção da saúde e do bem-estar das mulheres, enquanto direito fundamental e condição essencial para uma sociedade mais justa, equilibrada e

desenvolvida. Esta data representa igualmente uma oportunidade para reforçar a sensibilização para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças que afetam as mulheres, bem como para a necessidade de garantir o acesso universal a cuidados de saúde de qualidade, dignos e humanizados. O Dia Internacional da Saúde Feminina constitui também um momento de homenagem a todas as profissionais de saúde, instituições e associações que diariamente trabalham em prol da saúde, da proteção e da qualidade de vida das mulheres.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Dando continuidade à sua intervenção o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** felicitou o Programa Casario Branco, defendendo também o seu alargamento ao Bairro da Malagueira, atualmente em processo de classificação. Recordou o anterior programa Casa Caiada, que, por proposta do PSD, foi alargado à Malagueira em 2023 ou 2024. Sublinhou que o bairro celebra, no próximo ano, 50 anos da sua edificação, considerando fundamental a sua valorização. Destacou ainda a necessidade de uma intervenção mais abrangente, para além da componente estética exterior, nomeadamente nas condutas e nos espaços públicos.

Saudou o esforço e o empenho dos trabalhadores da higiene e limpeza urbana, destacando o trabalho que têm desenvolvido em condições difíceis e rejeitando uma narrativa que foi criada de que os trabalhadores estavam, contra o Município, contra a cidade.

Considerou que, apesar de alguns avanços, a situação dos resíduos urbanos continua longe de estar resolvida, tendo defendido que cabe ao atual Executivo encontrar, dentro das disponibilidades orçamentais e técnicas, as soluções necessárias para garantir aos trabalhadores condições dignas e eficazes para o cumprimento da sua missão.

Reafirmou, por fim, que continuará atento à situação, apoiando quando necessário e assinalando e criticando os problemas sempre que tal se justifique.

Referiu que a proliferação de acampamentos ilegais em espaços públicos e privados constitui uma questão de natureza social, mas também de segurança. Salientou que se trata de uma realidade complexa, que se arrasta há vários anos, e que exige uma resposta articulada de todas as entidades competentes para evitar que a situação se torne insustentável.

Destacou ainda as inúmeras queixas apresentadas por moradores que residem nas proximidades destes acampamentos, defendendo a necessidade de encontrar soluções eficazes. Nesse sentido, apelou à cooperação entre o Município, as Forças de Segurança, o Ministério Público e os Serviços Sociais, sublinhando que cada entidade deve atuar no âmbito das suas competências para melhorar a situação.

Deixou um repto para que todas as instituições envolvidas articulem os seus esforços, otimizando as respostas institucionais para resolver ou mitigar este fenómeno de forma sustentada.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim voltou a alertar para o risco de incêndios em terrenos baldios e espaços públicos, sublinhando que, apenas nesta semana, já se registaram duas ocorrências.

Destacou a existência de diversos espaços que ainda não foram objeto de qualquer intervenção ou limpeza, apresentando uma vegetação densa e alta que, aliada à previsão de temperaturas muito elevadas, aumenta exponencialmente o perigo de incêndio. Desta forma, reforçou o apelo para que sejam tomadas medidas preventivas urgentes antes que a situação se agrave.

Afirmou que o Parque das Portas de Aviz ainda não sofreu qualquer intervenção desde a recomendação que ali foi aprovada por todos, frisando a importância de se intervir e, afastar, desde logo, os carros das muralhas.



Sob o Parque Canino da Malagueira referiu a necessidade de se intervir naquele espaço de uma forma estruturada.

Solicitou um ponto de situação relativamente aos pagamentos a fornecedores, referindo que tem recebido novamente queixas quanto à disponibilidade financeira. Destacou, em particular, as dívidas à GESAMB, à TREVO e à CIMAC, salientando que, apesar de terem sido estabelecidos alguns acordos de pagamento, os valores em dívida não desapareceram só pela existência desses acordos.

Relativamente à atratividade económica, questionou quais as medidas e ações desenvolvidas no período recente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu, ainda, a situação da Escola do Chafariz d'El Rei, na sequência da derrocada ocorrida a 14 de novembro, que obrigou à transferência provisória dos alunos para a Escola André do Resende. Salientou que as condições atuais não são adequadas às crianças e têm suscitado preocupação entre os pais e encarregados de educação, conforme tem sido reiteradamente transmitido pela Associação de Pais. Questionou, qual a previsão para a resolução da situação.

Reiterou a necessidade de realizar intervenções na cobertura da Escola de Santa Clara e no pavilhão desportivo, salientando que esta é uma altura adequada para avançar com as obras.

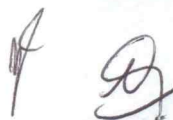
Para finalizar, questionou o ponto de situação do Pavilhão Multiusos, defendendo a existência de um compromisso claro para concretizar um equipamento à dimensão das necessidades e ambições de Évora. Salientou a importância de garantir que este projeto constitua um legado da Capital Europeia da Cultura e responda às necessidades culturais, sociais, desportivas e económicas da cidade, do Concelho e da região, não devendo ser esquecido no decorrer do processo.

O senhor Presidente expressou, também, a sua satisfação pela adesão ao Programa Casario Branco, manifestando disponibilidade para, através das parcerias possíveis, dar continuidade ao projeto. Referiu que, numa primeira fase, a intervenção incidirá nas principais artérias do Centro Histórico, com o objetivo de avançar para outras zonas logo que existam condições para tal. Sublinhou ainda a importância de mobilizar a cidade e os bairros, apoiando-os na concretização do simbolismo associado ao Casario Branco, contribuindo para uma cidade mais limpa e com melhores condições de vida.

Em relação à higiene urbana, referiu que também já teve a oportunidade de agradecer pessoalmente aos trabalhadores da Câmara Municipal pelo trabalho que têm vindo a desenvolver.

Em relação aos parques de estacionamento, referiu que foi criado um grupo de trabalho, liderado pela Entidade Regional de Turismo e, com a participação da Câmara Municipal, da CIMAC, da Évora 27 e de outras entidades, incluindo a Infraestruturas de Portugal e o IMT. O grupo reúne regularmente para trabalhar o plano de hospitalidade e estacionamento no âmbito da Capital Europeia da Cultura, mas também numa perspetiva de futuro para a cidade. Sublinhou ainda que já foram realizadas reuniões com o Ministro das Infraestruturas e que estão a ser desenvolvidos todos os esforços para encontrar as melhores soluções e fazer o mais possível, nesta área.

No que diz respeito às atividades económicas, referiu que têm sido realizados diversos contactos e que existem já vários processos de intenção de investimento em curso. Tem-se registado,



assim, um elevado interesse e uma procura significativa por parte de empresas que estão a ponderar instalar-se em Évora, aguardando-se também a disponibilização de novos lotes, no âmbito do Plano de Urbanização de Évora. Nesse sentido, acredita que, nos próximos meses, poderão surgir boas notícias e concretizar-se novos investimentos. De resto, no dia a dia, tem-se visto muita dinâmica, sobretudo na área comercial e na área de serviços. Complementando a sua intervenção, assinalou que se verifica a abertura de diversos estabelecimentos e uma clara dinâmica de crescimento económico em Évora, notando contudo que, apesar desse dinamismo, se regista também o encerramento de algumas empresas.

Sobre a dívida à CIMAC, **o senhor Presidente** afirmou que a Câmara Municipal de Évora chegou a acumular um montante de cerca de 1,9 milhões de euros. Atualmente, o valor é bastante inferior, uma vez que o Município está a regularizar a dívida através de um acordo de pagamento em 42 prestações. Até ao momento, todas as prestações foram cumpridas, num valor aproximado de 30 mil euros mensais, além da quota regular, permitindo reduzir progressivamente a dívida.

Em relação ao Pavilhão Multiusos, começou por dizer que a Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana tem trabalhado de uma forma muito intensa, para conseguir trazer à reunião de Câmara os projetos necessários para ser possível o aproveitamento do PRR, mas, passada essa fase, obviamente, que irão ter um projeto para o Pavilhão Multiusos, ainda que tenham que estudar todas as hipóteses possíveis.

Na sua opinião não lhe parece que vá haver um novo PRR, e também não prevê que um pavilhão que estava orçamentado, em estudo prévio, em 18 milhões de euros, possa caber num programa operacional que tem 100 milhões ao todo, para os 14 municípios. Todavia defendeu que, assim que o projeto estiver concluído, este deve constituir uma prioridade absoluta. Referiu ainda que o Plano de Urbanização contempla modelos para a concretização de um Pavilhão Multiusos, sublinhando que Évora necessita, claramente, de mais infraestruturas para dar resposta a todas as modalidades desportivas existentes na cidade.

Em relação aos fornecedores, o Município tem procurado melhorar progressivamente os pagamentos, equilibrando a redução da dívida com a necessidade de garantir recursos para manter o funcionamento dos serviços e gerar novas receitas. Apesar de existirem ocasionalmente dívidas inesperadas, a prioridade tem sido pagar o máximo possível sem comprometer a capacidade financeira do Município.

O senhor Vereador Jerónimo José, relativamente à suspeita levantada sobre os trabalhadores do Município, afirmou sempre ter verificado o seu compromisso e empenho na procura de soluções, desconhecendo a origem dessa retórica. Sublinhou ainda o profissionalismo e a dedicação demonstrados pelos trabalhadores no desempenho das suas funções.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira, no que respeita aos parques de estacionamento, referiu que o projeto-base se encontra concluído, estando os serviços a desenvolver, de forma avançada, os projetos de especialidade. Um destes projetos requer ainda acompanhamento junto da Infraestruturas de Portugal, em articulação com a Câmara Municipal.

Relativamente à Escola do Chafariz d'El Rei, informou que já foram realizadas reuniões com os encarregados de educação e os diretores dos agrupamentos, face à necessidade de uma intervenção mais abrangente e ao consequente aumento do financiamento necessário. A escola não estará concluída no início do próximo ano letivo, estando a ser preparado, em articulação com a Associação de Pais e o Agrupamentos de Escola, um plano para adequar as salas, o edifício e os espaços de recreio às necessidades dos alunos.



Relativamente à Escola de Santa Clara, informou que, muito provavelmente, não terão acesso à verba prevista, sendo necessário encontrar uma alternativa de financiamento para concretizar a intervenção. Acrescentou que a definição do modelo e do respetivo calendário de financiamento ainda não está definida em termos temporais.

J). – Vereador Alexandre Varela / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Alexandre Varela iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome da CDU, apresentou os seguintes votos:

Saudação ao Juventude Sport Clube

Após a inauguração, a 04 de outubro de 2025, do seu novo Estádio de Futebol, o Juventude Sport Clube deu mais um importante passo no caminho que vem trilhando de modernização e ampliação das suas instalações desportivas. Sete meses depois, a 16 de maio de 2026, é inaugurado o seu novo complexo desportivo, dedicado aos escalões de formação, o qual, com dois campos de futebol de 11 com relva sintética e dois recintos de dimensões reduzidas destinados aos mais pequenos, veio, segundo as palavras do Presidente do Clube, duplicar a capacidade desportiva. Pese embora a obra tenha contado com investimento próprio do Clube, este investimento está também associado à parceria efetuada com a empresa de retalho Lidl e a Câmara Municipal de Évora que permitiu a construção do novo Estádio Desportivo inaugurado em 2025, pelo está de parabéns o Juventude por conseguir concretizar mais este projeto fruto da concertação de vontades destas três entidades

Saudação à Equipa Sénior Feminina do Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende

Na última Reunião de Câmara já tinham sido deliberadas saudações ao percurso ímpar da equipa sénior feminina do GDRAR pelo excelente percurso ao longo da época desportiva que culminou com o 2º lugar na Zona Sul do Campeonato da 1ª Divisão e a disputa da subida à Liga Betclie. No último sábado, o GDRAR confirmou em Ermesinde, frente ao CPN Antarte a subida à Liga Betclie, alcançando um feito histórico do desporto eborense e da modalidade no Alentejo. É agora tempo de festejar mas também de preparar já a próxima época que se adivinha muito exigente, exigindo por sua vez o máximo empenho de todos os que direta e indiretamente, contribuíram para este sucesso. Entre estes está evidentemente a Câmara Municipal de Évora que desde a primeira hora procurou acompanhar, ajudar e apoiar financeiramente este projeto cujo sucesso é indiscutível. “Vamos GDRAR!”.

Saudação à Secção de Patinagem do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais

Saudação à Secção de Patinagem do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais pelo título de Campeão Regional por Equipas em patinagem livre e pelos brilhantes resultados individuais alcançados pelas atletas Madalena Figueiredo, Maria Inês Perdigão e Matilde Epifânio

Saudação ao Atleta Guilherme Roseiro

Com um percurso desportivo já bastante medalhado e reconhecido, saudamos o atleta eborense Guilherme Roseiro pela subida ao terceiro lugar do pódio da competição internacional de Patinagem Artística – Artistic World Cup 2026 – ocorrida na Alemanha (entre 8 e 17 de maio), permitindo a qualificação para a Final desta competição a realizar entre os dias 1 e 7 de junho em Cesena, Itália.

Saudação à Atleta Ana Alexandrino e ao Clube Raquel Cabaço

Uma vez mais, a Ana Alexandrino repetiu o pódio nos Campeonatos Nacionais da ANDDI Portugal, realizados no dia 23 de maio em Lousada. Está a atleta de parabéns, assim como o Clube Raquel Cabaço pelo trabalho desenvolvido na área do desporto adaptado e inclusivo.

Saudação à Associação de Moradores Malagueira Viva e Vivida

A AMMVV candidatou-se, com o apoio da Câmara Municipal de Évora e da Universidade de Évora, à criação de uma comunidade de energia renovável no Bairro da Malagueira. A candidatura realizada em meados de 2025 à Fundação EDP no valor de 100 000 € foi aprovada e o projeto “Malagueira Energia Renovável Comunitária” terá condições para arrancar precisamente no ano das comemorações do 50º Aniversário do Bairro da Malagueira. Elogiado pelo Júri do Concurso, este projeto representa não apenas um esforço conjunto de entidades a cooperar tendo em vista o bem-comum, mas, destacamos, o exemplar desempenho e concretização cívica desta associação de moradores, cujo foco está na valorização da obra do Arq.º Álvaro Siza Vieira e no bem-estar dos moradores e visitantes. Está de parabéns o Bairro da Malagueira.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por referir-se à desmaterialização do licenciamento urbanístico, um processo muito importante, mas também muito complexo porque, naturalmente, envolve diversas dimensões, e já vai na sua segunda fase. Destacou a importância de continuarem este trabalho, naturalmente, com toda a colaboração que tem havido, quer da parte dos técnicos municipais, quer dos técnicos que diariamente se relacionam com o serviço de licenciamento urbanístico.

Referiu ainda que este processo é fundamental para organizar, sistematizar e simplificar procedimentos, bem como para agilizar os processos de licenciamento, beneficiando famílias, empresas e investidores.

Relativamente às viaturas da Unidade de Saúde Familiar, manifestou solidariedade com o esforço desenvolvido para garantir a continuidade das consultas, nomeadamente das consultas domiciliárias e do internamento domiciliário. Reconheceu que existe um problema significativo relacionado com a vetustez da frota automóvel, que não se mostra adequada às necessidades existentes. Esta situação é mais um exemplo das dificuldades associadas à transferência de competências na área da saúde, considerando que os meios disponibilizados não são compatíveis com as responsabilidades que atualmente recaem sobre as câmaras municipais.

Sobre o Plano Local de Habitação, referiu que o Bairro de Almeirim é constituído por 21 lotes, sendo o Município de Évora, também condómino por deter dois ou três desses lotes. No âmbito do Plano Local de Habitação, cuja candidatura já foi aprovada pelo IHRU, o Município assumiu a responsabilidade de avançar com o procedimento, visando simplificar quer a candidatura, quer a execução da obra.

Ainda referiu que foi contratado um arquiteto para desenvolver os respetivos projetos, solicitando informação sobre o estado atual dos mesmos. Embora esta intervenção tenha ficado fora dos 26 mil fogos do PRR, encontra-se abrangida pelo PT 2030 e pelo programa 1º Direito, podendo beneficiar do respetivo regime especial de financiamento.

Nesse sentido, questionou quando está previsto o protocolo com os moradores, que permitirá definir a arquitetura da intervenção, bem como a data prevista para o lançamento da empreitada.

Relativamente às acessibilidades ao novo hospital, **o senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que, apesar dos avanços no conhecimento e na identificação das dificuldades existentes, o processo se encontra num impasse, no que diz respeito ao nó de ligação com a Estrada Nacional 114.



Acrescentou ser um assunto demasiado pesado, que os deve mobilizar a todos para uma resolução, porque, na verdade, ou o IMT aceita a desclassificação daquele troço de 300 metros, ou a IP terá de assumir as adaptações e as alterações ao projeto para o conformar com as regras que está a exigir.

Assim gostava de perceber o que está a ser realizado, para desbloquear esta situação, até porque o senhor Presidente, na última reunião, referiu que já tinha tido uma reunião com um membro do Governo, no entanto as obras continuam a avançar, hoje vai ser lançado o concurso para o abastecimento de águas e saneamento do novo hospital, e, portanto, este aspeto é muito importante.

Referiu ainda uma resolução do PCP aprovada na Assembleia da República, que recomenda ao Governo a adoção de medidas para salvaguardar e valorizar a Anta do Zambujeiro. Considerou esta aprovação uma notícia importante, destacando a necessidade de preservar, recuperar e valorizar o património arqueológico, através da articulação entre as diferentes entidades e competências.

A este propósito, questionou sobre o ponto de situação do protocolo relativo aos Cromeleques dos Almendres e sobre as diligências que estão a ser desenvolvidas nesse âmbito, salientando a disponibilidade manifestada pelo proprietário para colaborar com o Município e com a Direção-Geral de Cultura. Sublinhou, assim, a importância de dar continuidade ao trabalho de valorização e salvaguarda do património arqueológico megalítico do Concelho de Évora.

Relativamente aos agentes culturais, referiu que, na última reunião de Câmara, foi lançado o concurso destinado à regularização das situações relativas aos apoios de 2026. Salientou, contudo, a complexidade do processo, uma vez que envolve a Direção-Geral das Artes (DGArtes), estando previsto, de acordo com a respetiva calendarização, um novo concurso para os agentes culturais que pretendam candidatar-se a apoios plurianuais e pontuais a partir de 2027. Nesse sentido, questionou o senhor Presidente sobre a forma como o Município pretende proceder relativamente às cartas de compromisso necessárias às candidaturas dos agentes culturais.

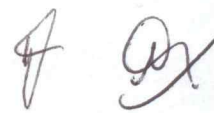
Questionou, concretamente, se será adotado um procedimento semelhante ao utilizado em março, através da emissão de cartas de compromisso, ou se será aberto um novo concurso, considerando que a situação poderá revelar-se complexa e não ficar resolvida apenas ao abrigo do regulamento atualmente em vigor.

Para terminar, lembrou que, na última reunião, o senhor Vereador João Oliveira colocou uma questão que ficou sem resposta, relacionada com o aumento dos custos da energia e dos combustíveis.

Nesse sentido, questionou sobre a existência de algum plano de contingência, preparado pelo Município, para fazer face a este aumento de custos, bem como sobre eventuais restrições na atividade municipal decorrentes desta situação.

Questionou ainda se já são conhecidos impactos no setor social e solidário e se o Município equaciona alguma forma de apoio a estas entidades, considerando que o aumento dos custos representa uma preocupação transversal a todos.

O senhor Presidente referiu que também o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma moção idêntica, tendo todas as propostas sido aprovadas. Sublinhou, por isso, que todos têm a responsabilidade de contribuir para a conservação da Anta do Zambujeiro, considerando essencial um trabalho de cooperação entre a Câmara Municipal, a CCDR e o Governo.



Quanto ao Bairro de Almeirim, a informação que tem é que o loteamento está regularizado, havendo um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e o IHRU, no sentido de avançar com o projeto.

Em relação à questão da desclassificação do troço da Estrada Nacional 114, é, de facto, incompreensível. Aliás, o próprio senhor Ministro transmitiu exatamente a mesma posição. Quando o Ministro diz que a situação é incompreensível, acredita-se que, dois dias depois, o assunto estará resolvido. No entanto, até ao momento, isso ainda não aconteceu.

Ainda esclareceu que existia um protocolo que conseguiram bloquear, tendo sido posteriormente celebrado um novo protocolo entre quatro entidades. A Câmara Municipal assegura a gestão operacional e a coordenação entre os diferentes projetos, garantindo a sua compatibilidade, sem, contudo, ter de assumir todas as tarefas. O projeto elétrico, que anteriormente não existia, está a avançar, sendo a sua contratação da responsabilidade da ULSAC. O principal objetivo da Câmara Municipal é assegurar as acessibilidades ao hospital e garantir o cumprimento do prazo previsto para a conclusão do projeto, no final de 2027.

Em relação à questão da avaliação dos impactos da energia, afirma ser verdade ainda não ter sido realizada, destacando o facto de os recursos serem muito limitados em muitas coisas, nomeadamente a parte financeira que é a maior de todas.

O senhor Vereador Jerónimo José relativamente ao Cromeleque dos Almendres, referiu que o anterior Executivo municipal não conseguiu dar resposta às solicitações do proprietário para a implementação do protocolo previamente estabelecido, tendo este, entretanto, comunicado a sua cessação.

O atual Executivo retomou as conversações com o proprietário, tendo-lhe sido apresentada uma proposta que prevê a utilização do espaço pelo Município por um período de cinco anos, em vez dos 30 anos inicialmente protocolados. Considerando este prazo insuficiente, o Município apresentou uma contraproposta, que se encontra atualmente em avaliação.

Paralelamente, o proprietário manifestou disponibilidade para que o Município avance com uma intervenção no local, nomeadamente na melhoria do caminho de acesso ao Cromeleque, essencial para garantir a segurança dos visitantes e é isso que pretendem concretizar logo que seja possível.

Relativamente ao regulamento dos Agentes Culturais e às cartas de compromisso, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que está prevista a revisão do regulamento, que será iniciada após serem asseguradas as respostas às necessidades mais urgentes dos agentes. Acrescentou que o serviço jurídico tem acompanhado e esclarecido as questões colocadas pelas entidades.

Transmitiu que, para 2025, foi elaborado um plano de pagamentos pelo serviço financeiro da Câmara, tendo em conta a situação financeira. Para 2026, será aplicado o regulamento em vigor, garantindo os apoios aos agentes culturais, com total transparência na atribuição das verbas. As cartas de compromisso serão disponibilizadas dentro do cumprimento da legalidade.

A Câmara assegurou ainda que os agentes culturais, que tenham dúvidas ou necessitem de apoio, contarão com o acompanhamento dos serviços municipais na preparação das respetivas candidaturas.

Sublinhou que o Município pretende continuar a apoiar os agentes culturais, trabalhando na programação de verão e na definição da programação pós-2027. O objetivo é envolver todos os agentes na construção conjunta de uma programação cultural de qualidade, assegurando que Évora mantenha, de forma continuada, o seu dinamismo enquanto Capital Europeia da Cultura.



Quanto aos apoios sociais e ao aumento dos custos, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que o Município não definiu um plano de contingência específico, uma vez que tem mantido uma estreita articulação com as associações. Até ao momento, os serviços não identificaram situações de urgência ou necessidades de grande dimensão, considerando que tem sido possível responder aos pedidos apresentados.

K). – Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, iniciou a sua intervenção questionando o trabalho de monitorização das passadeiras de peões, alertando para a existência de várias zonas onde a sinalização horizontal se encontra desgastada ou pouco visível, nomeadamente junto à Rua do Raimundo, onde a situação se torna particularmente perigosa ao final da tarde.

Questionou se o Município dispõe de um levantamento atualizado das zonas críticas e se existe um plano ou calendarização para reforçar a marcação e sinalização das passadeiras, bem como quais as áreas consideradas prioritárias.

Relativamente às acessibilidades no Centro Histórico, alertou para a existência de várias zonas com pavimento irregular, muitas vezes devido ao crescimento das raízes das árvores, criando dificuldades e riscos para a circulação pedonal. Sublinhou que esta situação afeta particularmente a população idosa que reside no Centro Histórico, pessoas com mobilidade reduzida, utilizadores de cadeiras de rodas e pais com carrinhos de bebé.

Questionou se existe um plano de requalificação e manutenção dos percursos pedonais, se as zonas mais críticas estão identificadas e quais as intervenções previstas para melhorar a acessibilidade e a segurança.

Perguntou ainda de que forma é efetuado o acompanhamento dos pavimentos após intervenções nas redes de água, saneamento e telecomunicações, face à existência de sucessivos remendos e à rápida degradação do pavimento, após a realização das obras.

Por último, gostaria de dar nota, compreendendo que a atualização da documentação não seja um processo imediato e que exista trabalho administrativo associado, mas neste momento o site não está atualizado pedindo que isso seja revisto.

O senhor Vereador Jerónimo José relativamente às passadeiras de peões, referiu que os pontos mais críticos estão devidamente identificados, nomeadamente nas zonas junto às escolas e noutros locais de maior circulação pedonal, estando já prevista a sua intervenção pelos serviços municipais.

Nas vias que estão a ser intervencionadas para além dos trabalhos de reparação do pavimento, está igualmente prevista a pintura das passadeiras e das respetivas guias de orientação.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira quanto à segurança rodoviária, referiu que a cidade dispõe de um Plano de Mobilidade, cuja revisão já foi iniciada. O processo prevê, entre outras medidas, a definição de percursos livres de obstáculos, adequados às necessidades de idosos e pessoas com deficiência.

A revisão do Plano de Mobilidade está a ser articulada com a Capital Europeia da Cultura, uma vez que é compromisso de o município não ter a cidade em obras durante o próximo ano. A estratégia pretende garantir que, no início do evento, a cidade esteja o mais preparada possível,

abrangendo áreas como o estacionamento, a mobilidade, os transportes públicos e a disponibilização de informação em tempo real a quem visita a cidade.

No grupo de trabalho alargado com a Capital Europeia da Cultura participam o IMT, o Turismo, a Infraestruturas de Portugal, a CP e os operadores de transportes de longa distância. O objetivo é promover uma articulação integrada com a Câmara Municipal, garantindo que as intervenções sejam planeadas de forma coordenada, evitando alterações posteriores e procurando soluções à maior escala possível.

L). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, em nome do CHEGA, apresentou os seguintes votos de saudação:

Aos trabalhadores do setor de limpeza urbana do Município de Évora

É com elevado sentido de reconhecimento que se presta este voto de saudação a todos os trabalhadores do setor de limpeza urbana, pelo trabalho contínuo, exigente e indispensável que desenvolvem diariamente em prol da cidade e da sua população.

Importa sublinhar as condições particularmente difíceis em que, muitas vezes, este serviço é assegurado, nomeadamente a escassez de meios materiais e operacionais, bem como as limitações de recursos humanos que condicionam a resposta diária às múltiplas necessidades do território.

Ainda assim, apesar destas dificuldades, estes trabalhadores mantêm um compromisso firme com o serviço público, demonstrando resiliência, sentido de dever e um notável profissionalismo. Mesmo com recursos reduzidos, continuam a fazer o seu melhor, garantindo a limpeza, a salubridade e a dignidade dos espaços públicos.

Trata-se de um trabalho essencial, frequentemente pouco visível e nem sempre devidamente valorizado, mas absolutamente fundamental para a qualidade de vida de todos.

Assim, expressa-se a estes trabalhadores um profundo agradecimento pelo esforço, dedicação e perseverança com que diariamente servem a comunidade.

Ao Clube de Rugby de Évora

É com enorme orgulho e sentido de reconhecimento que se apresenta este Voto de Saudação pelo trabalho excecional de formação desportiva que tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, e que hoje se reflete em conquistas de elevado destaque no panorama do rugby nacional.

A época desportiva 2025/2026 fica marcada por um feito de particular relevância, com a conquista do título de Campeões Nacionais ao serviço do S.L. Benfica, por atletas formados integralmente no Rugby Clube de Évora.

Destacam-se, neste percurso de sucesso, os atletas José Lima, João Lima e Frederico Couto, cujo desenvolvimento desportivo é reflexo direto da qualidade, dedicação e continuidade do trabalho realizado no CRE.

Este reconhecimento vai muito para além do resultado desportivo. Ele traduz a força de um clube que, com poucos recursos, mas com enorme capacidade de entrega, tem sabido formar atletas, transmitir valores e construir identidade desportiva sólida, contribuindo de forma decisiva para o rugby nacional.



Assim, é expressa ao clube de rugby de Évora a mais sentida saudação e reconhecimento por este percurso de excelência, enaltecendo o papel do clube na formação de atletas campeões e no prestígio do desporto da cidade de Évora e do país.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

De seguida o **senhor Vereador Rúben Migueis** deu continuidade à sua intervenção tendo referido que no cruzamento da ecopista com a estrada da Chainha, os semáforos há bem mais de um mês que não funcionam, e assim continuam, portanto é urgente resolver esta situação.

Relativamente ao Centro de Saúde da Porta de Avis, referiu que, desde outubro de 2025, que se encontra sem ar condicionado, situação que já levou ao cancelamento de consultas devido ao calor. Salientou ainda que as queixas por parte dos utentes têm sido diárias.

Relembrou que, na reunião anterior, foi abordada a necessidade de limpeza da ecopista, situação que permanece por resolver. Alertou ainda para a existência de terrenos municipais que continuam por limpar, nomeadamente no Bairro de Santo António junto a habitações, salientando que, no ano passado, alguns moradores chegaram a contratar equipas de jardinagem para realizar a limpeza, por receio do risco de incêndio.

Relatou ainda ter estado com vários moradores do Bairro da Cartuxa, que manifestaram preocupação com a ocorrência de diversos assaltos, incluindo a quebra de vidros e o furto de carteiras e documentos.

Considerou que a integração na sociedade destas comunidades, deve pressupor o respeito pelas regras e pela lei, salientando que os moradores do Bairro da Cartuxa viviam anteriormente de forma tranquila e harmoniosa e que, segundo os relatos apresentados, essa situação alterou desde a instalação dos acampamentos naquela zona.

Em relação à Habévora, seria pertinente a apresentação das contas, visto que o ano passado havia uma dívida de 865 mil euros, e por isso gostava de perceber em que ponto está essa situação.

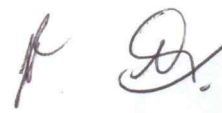
Por último também deu nota de que o Grupo Parlamentar do Chega apresentou um projeto de resolução nº 869-17 na Assembleia da República, que recomenda ao Governo a adoção urgente de um plano de estudo, conservação e valorização da Anta do Zambujeiro.

Relativamente à Habévora, o senhor **Presidente** propôs que se pudesse agendar um ponto, na próxima reunião de Câmara para a apresentação, pelo gerente da Habévora, Dr. Olímpio, para se ver o ponto de situação das contas, promovendo a transparência e permitindo o esclarecimento direto a eventuais questões. Apesar de considerar que a situação está a decorrer conforme o planeado, também entende como importante a apresentação detalhada das contas.

O **senhor Vereador Jerónimo José** referiu que já tinham começado o corte das ervas na ecopista, e depois vão tentar refazer algumas zonas da ecopista que têm que ser reforçadas com tuvenã, tentando recuperá-la para se manter, pelo menos enquanto o projeto que existe de recuperação integral da ecopista de Évora a Mora não possa ser implementado.

Relativamente aos semáforos, a situação tem sido acompanhada pelos serviços municipais. Inicialmente pensava-se que a avaria estaria relacionada com a placa responsável pela gestão do circuito, tendo esta sido substituída. No entanto, a placa voltou a avariar.

Perante a nova avaria, foi acionada a empresa responsável pela monitorização e manutenção dos semáforos, aguardando-se agora a sua intervenção. Trata-se de uma empresa com atuação a nível



nacional, pelo que os prazos de resposta são superiores ao desejável e as alternativas disponíveis são reduzidas.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira, relativamente aos acampamentos ilegais, referiu que a Câmara Municipal criou um grupo de trabalho multidisciplinar, envolvendo vários serviços municipais, para acompanhar e responder de forma integrada a esta problemática.

A intervenção municipal é, muitas vezes, limitada, pelo que o objetivo passa por antecipar e estruturar as ações, evitando que a resolução de uma situação resulte apenas na deslocação do problema para outro local. O grupo de trabalho tem também identificadas algumas famílias, que são acompanhadas socialmente e que, de acordo com o Município, têm cumprido as orientações que lhes são transmitidas.

Neste âmbito, foi ainda promovido um encontro com o projeto “Life 5G Vidas Ativas” e elementos da comunidade cigana, com o objetivo de identificar as suas situações sociais. Este trabalho envolve uma articulação próxima com a PSP e outros serviços, nomeadamente na identificação dos proprietários dos terrenos onde o Município não pode intervir.

As intervenções têm de combinar o apoio social, mas também a garantia e regularização dos espaços, através de uma atuação coordenada e estruturada.

O senhor Vereador Alexandre Varela voltou a intervir para reforçar, relativamente ao Bairro de Almeirim, que a questão não está na aprovação da candidatura, mas na concretização do protocolo necessário para avançar com a empreitada. Salientou a urgência da intervenção, tendo em conta as condições precárias de algumas habitações, e questionou se, uma vez concluído o projeto, o Município terá condições para iniciar a obra.

Relativamente às acessibilidades do Hospital, considerou que a Câmara Municipal tem feito progressos significativos, para concretizar os projetos e cumprir as responsabilidades municipais. Contudo, lamentou a posição intransigente do IMT relativamente à desclassificação do troço da Estrada Nacional 114.

No que concerne aos agentes culturais, agradeceu os esclarecimentos e reconheceu as dificuldades nos pagamentos, mas defendeu a necessidade de desbloquear a situação. Salientou ainda a importância das cartas de compromisso para as candidaturas à DGArtes, uma vez que estas assentam num plano de atividades anual ou, no caso dos apoios sustentados, de quatro anos.

Alertou que a ausência dessa garantia pode comprometer não só a avaliação, mas também a própria definição e concretização das candidaturas. Considerou, por isso, necessário ultrapassar esta situação de imediato, independentemente de futuras alterações ou adaptações ao regulamento, dando resposta às necessidades dos agentes culturais, para que possam continuar a desenvolver a sua atividade para além de 2027, considerando que a Capital Europeia da Cultura é apenas uma etapa. Defendeu, assim, a necessidade de pensar desde já no futuro do setor cultural após 2027.

É importante garantir a sustentabilidade para que, depois de 2027, todos estes agentes continuem com as suas atividades, porque o impacto, que existe numa cidade como Évora, promovido pelos agentes culturais, é enorme.

O senhor Presidente, em relação ao Bairro de Almeirim, referiu que a questão, neste momento, é a negociação com o IHRU; a empreitada será lançada quando houver financiamento, sendo que há várias opções, tais como o Fundo Especial, o Banco Europeu de Investimentos e o Primeiro Direito.



No que respeita à questão das Associações, esclareceu que o Executivo pretende apoiar as associações do Concelho e alavancar a projeção de Évora 2027 – Capital Europeia da Cultura, envolvendo todos os agentes com capacidade e qualidade comprovadas. Para o efeito, sublinhou a necessidade de conciliar um regulamento claro e transparente com a abertura de concursos, informando que a regulamentação será criada e que serão emitidas as respetivas cartas de compromisso.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

1.1. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 1º grau | Diretor do Departamento de Serviços Operacionais.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 1º Grau.

O lugar de Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 14 de março de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 9 de março de 2026.

O n.º 3 do art.º 27.º da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.

De acordo com o previsto do art.º 20.º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 29 de março de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Diretor do Departamento de Serviços Operacionais.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

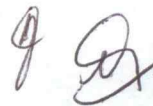
4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Diretor do Departamento de Serviços Operacionais

Presidente – Luis Resende (Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade da C.M.Castelo Branco)

Vogais efetivos- Ana Lúcia Rosa (Diretora do Departamento de Recursos Humanos C.M.Almada) e João Luis (Diretor de Serviços Técnicos-Universidade de Évora)



Vogais suplentes- Helena Ferro (Diretora de Departamento da C.M.Évora) e Cláudia Belchiorinho (Diretora de Serviços de Ciência e Cooperação-Universidade de Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Ana Lúcia Rosa (Diretora do Departamento de Recursos Humanos C.M.Almada).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 1º grau | Diretor do Departamento Sociocultural.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 1º Grau.

O lugar de Diretor do Departamento Sociocultural do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 2 de março de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2 de março de 2026.

O n.º 3 do art.º 27.º da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”

De acordo com o previsto do art.º 20º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 9 de março de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Diretor do Departamento Sociocultural.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (art.º 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Diretor do Departamento Sociocultural

Presidente – Gaspar Matos (Diretor do Departamento de Cultura da C.M.Oeiras)

Vogais efetivos- Nuno Lino (Diretor de Departamento C.M.Évora) e Nuno Batalha (Diretor do Departamento de Saúde-Universidade de Évora).

Vogais suplentes- Isália Morais (Diretora dos Serviços Administrativos-Universidade de Évora) e Luís Raposo (Diretor de Serviços de Comunicação-Universidade de Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Nuno Lino (Diretor de Departamento C.M.Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.3. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º grau | Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º Grau.

O lugar de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 12 de fevereiro de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 9 de janeiro de 2026.

O n.º 3 do art.º 27.º da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”

De acordo com o previsto do art.º 20º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 19 de fevereiro de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

Presidente – Cláudia Zacarias (Chefe de Divisão de Recursos Humanos-Universidade de Évora)

Vogais efetivos- Augusto Pereira (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Nuno Amaral (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da C.M.Portel)

Vogais suplentes- Roberto Salvador (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Nelson Carrasco (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Augusto Pereira (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.4. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º grau | Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º Grau.

O lugar de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 19 de janeiro de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de janeiro de 2026.

O nº. 3 do artº. 27º. da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”

De acordo com o previsto do artº. 20º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 19 de fevereiro de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

Presidente – Liliana Rosmaninho (Chefe da Divisão de Gestão Financeira-Universidade de Évora)

Vogais efetivos- Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Dina Campino (Chefe de Divisão da C.M.Évora)

Vogais suplentes- Nelson Carrasco (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Rafael Rodrigues (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.5. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º grau | Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento.



O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º Grau.

O lugar de Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 2 de fevereiro de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de janeiro de 2026.

O nº. 3 do artº.27º. da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”

De acordo com o previsto do artº.20º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 19 de fevereiro de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento

Presidente – Nuno Lino (Diretor de Departamento C.M.Évora)

Vogais efetivos- Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e João Sardinha (Coordenador da Unidade de Ambiente e Desenvolvimento-CIMAC)

Vogais suplentes- Daniel Valente (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Dina Campino (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

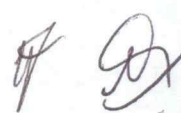
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.6. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º grau | Chefe da Divisão Educação e intervenção social

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º Grau.



O lugar de Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 20 de janeiro de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de janeiro de 2026.

O n.º 3 do art.º 27.º da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que "A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular."

De acordo com o previsto do art.º 20.º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 19 de fevereiro de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, afixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º S do artigo 21. da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social

Presidente — Helena Ferro (Diretora de Departamento da C.M.Évora) Vogais efetivos- Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Dina Campino (Chefe de Divisão da C.M.Évora)

Vogais suplentes- Miguel Pedro (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Maria Teresa Engana (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos — Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.7. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º grau | Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º Grau.

O lugar de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 1 de março de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de fevereiro de 2026.



O n.º 3 do art.º 27.º da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”

De acordo com o previsto do art.º 20º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 9 de março de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Presidente – Pedro Fogaça (Chefe de Divisão da C.M.Évora)

Vogais efetivos- Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Ivânia Torres (DOTOM da C.M.Estremoz)

Vogais suplentes- Augusto Pereira (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Dina Campino (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.8. Constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º grau | Coordenador da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º Grau.

O lugar de Coordenador da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

Em 2 de fevereiro de 2026, o lugar foi ocupado em regime de substituição, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de janeiro de 2026.

O n.º 3 do art.º 27.º da Lei 2/2004, de 15/01 prevê que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”

De acordo com o previsto do artº. 20º, da mesma lei, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 19 de fevereiro de 2026, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente de Coordenador da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

(1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Coordenador da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana

Presidente – Pedro Fogaça (Chefe de Divisão da C.M.Évora)

Vogais efetivos- Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Andrea Gonçalves (Chefe Divisão da C.M.Évora)

Vogais suplentes- Augusto Pereira (Chefe de Divisão da C.M.Évora) e Dina Campino (Chefe de Divisão da C.M.Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Ana Rute Ribeiro (Chefe de Divisão da C.M.Évora)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.9. Alteração da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora e respetiva fundamentação económica e financeira, após a conclusão da submissão daquele projeto a consulta pública.

1. Com a aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2010, o Município de Évora procedeu à codificação dos procedimentos gerais quanto à liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas devidas a esta Autarquia Local, com base, entre outros, no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na Lei Geral Tributária, no Código de Procedimentos e de Processo Tributário e no Código do Procedimento Administrativo.

2. Dando continuidade ao esforço de codificação das taxas e outras receitas do Município de Évora, e decorrente do disposto no Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, que veio disciplinar o regime jurídico do licenciamento do uso privativo dos bens de domínio público aeroportuário e do exercício de

atividades e serviços nos aeródromos públicos nacionais, bem como das taxas conexas a estas operações, procede-se à alteração do artigo 86.º da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, o qual consagra as taxas devidas pela utilização do Aeródromo Municipal de Évora.

3. Do ponto de vista estratégico, o Aeródromo Municipal de Évora constitui um dos pilares para a afirmação da cidade de Évora como um destino preferencial para a instalação de empresas relacionadas com a atividade aeronáutica e, conseqüentemente, para a dinamização económica e social do concelho.

4. Importa assegurar o financiamento do esforço que o Município tem de desenvolver para manter aquele equipamento municipal como destino atrativo para a atividade aeronáutica, nomeadamente através do licenciamento do domínio público municipal.

5. Pretende-se com a presente alteração garantir uma gestão e exploração mais eficiente do aeródromo municipal de Évora, por via da potenciação das receitas próprias, nomeadamente as resultantes da utilização do domínio público municipal. Assim, considerando que o impacto na operação e manutenção da infraestrutura varia em função da tonelagem métrica das aeronaves, a presente alteração visa introduzir na tabela uma taxa de aterragem e descolagem para aeronaves com tonelagem métrica igual ou superior a 3 toneladas de peso máximo à descolagem, bem como proceder à adequação da designação das taxas aeroportuárias constantes dos n.ºs 1.1 e 1.2 do artigo 86.º da tabela, às previstas no Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, na sua atual redação.

6. Atento o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Évora aprovou, em 4 de setembro de 2024, o início do procedimento regulamentar, cuja publicitação ocorreu no seu sítio institucional na internet, não se tendo registado a constituição de interessados no decorrer do prazo indicado;

7. Em reunião de Câmara Municipal de 16 de outubro de 2024 foi aprovado o projeto de alteração, seguindo-se a fase de consulta pública, após publicitação através do aviso n.º 25439/2024/2, publicado em Diário da República – 2ª série-n.º 221, de 14 de novembro, não se tendo registado a receção de reclamações, observações ou sugestões no decorrer do prazo indicado.

8. Atento ao disposto no n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, o projeto de alteração foi também submetido a parecer da Autoridade Nacional de Aviação, tendo obtido o parecer favorável em 15/03/2026 (Anexo B);

Face ao exposto somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

a) Submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora (Anexo A).

No processo: Projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora e respetiva fundamentação económico e financeira (Anexo A); Parecer da Autoridade Nacional de Aviação - Refª S04011-202603, de 15/03/2026 (Anexo B) e Artigo 86.º do RTTORME 2026, em vigor - Taxas Aeroportuárias (Anexo C).

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela mencionou que esta alteração culmina num processo iniciado há mais de um ano e meio, visando atualizar a tabela de taxas relativas às aterragens e descolagens no aeródromo. Referiu que se prevê, a criação de uma categoria específica para aeronaves com mais de três toneladas, sujeitas a taxas superiores, tendo em conta o maior impacto no desgaste e utilização da pista. A medida permitirá ainda validar a passagem do aeródromo ao nível 3 de socorro, possibilitando às empresas de paraquedismo, nomeadamente à Skydive, operar as aeronaves adquiridas para a sua atividade.

Referiu ainda que esta medida contribuirá significativamente para o desenvolvimento do aeródromo e para o reforço da capacidade dos agentes económicos nele instalados. Manifestou,

por isso, satisfação pela aprovação deste ponto em reunião de Câmara e pelo culminar de um processo complexo, que contou com o parecer da ANAC, entretanto favorável à pretensão do Município de Évora.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, a propósito da alteração pontual da tabela de taxas, questionou o ponto de situação do conjunto de exigências e medidas previstas no plano estratégico do aeródromo, nomeadamente as necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos e possibilitar a entrada de novos operadores.

O senhor Presidente referiu que, neste momento, aguardam a abertura do aviso para a candidatura, para porem em prática aquilo que está planeado para o Aeródromo.

O senhor Vereador Jerónimo José deu nota que, em novembro, quando o Executivo tomou posse, teve que sensibilizar a ANAC, para continuarem, no mínimo, a ter a licença por um ano, ao contrário dos cinco, que era normal.

Acrescentou que a resolução dos problemas do Aeródromo extravasa a mera revisão do regulamento de taxas, exigindo a execução de obras de intervenção, a elaboração de projetos e a submissão de candidaturas.

Adicionalmente, referiu que, no decorrer de uma auditoria realizada essa semana, foram identificadas desconformidades que obrigaram à reativação de um sinal, cuja operacionalidade se havia perdido devido à falta de investimento e à não autorização dos voos de verificação por parte do Executivo anterior. Deste modo, sublinhou não ser correto afirmar que o passo seguinte consiste apenas na submissão da candidatura, sob pena de criar falsas expectativas quanto à operação de aeronaves de maior dimensão, algo que não se adequa à atual realidade operacional do Aeródromo.

O senhor Vereador Alexandre Varela reforçou que a alteração das taxas é importante para garantir maior sustentabilidade financeira ao aeródromo, permitindo não só a sua passagem a um nível superior, mas também à realização das obras necessárias. Sublinhou, assim, que esta medida constitui mais um instrumento para reforçar a capacidade e o desenvolvimento do aeródromo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

1.10. Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 22/01/2026 e pela Assembleia Municipal no dia 28/01/2026.

Propomos agora, para aprovação, uma alteração ao referido Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2026, tendo em conta o seguinte:

A adequação da habilitação académica de postos de trabalho de Cargos Dirigentes, identificados no mapa no processo.

Eliminar 1 lugar no posto de trabalho DSC069-Técnico Superior-Sociólogo-CTTI.

Acrescentar 1 lugar no posto de trabalho DSC067-Técnico Superior-Psicólogo Clínico-CTTI

Eliminar 1 lugar no posto de trabalho DSC149- Técnico Superior-Plano Sucesso Escolar-CTTIncerto.

Acrescentar 1 lugar no posto de trabalho DSC151-Técnico Superior Generalista-CTTIncerto

Eliminar 1 lugar no posto de trabalho DAP10-Técnico Superior-Contabilidade e Gestão Financeira-CTTI.



Acrescentar 1 lugar no posto de trabalho DORU24- Técnico Superior-Contabilidade e Gestão Financeira-CTTI.

No processo: Resumo do Mapa de Pessoal, onde constam as alterações acima referidas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

1.11. Direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Vasco da Gama, n.º 6 em São Sebastião da Giesteira, construído sobre direito de superfície.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Vasco da Gama, n.º 6 em São Sebastião da Giesteira, construído sobre direito de superfície.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal Casa Pronta, anúncio 74733/2026, datado de 8/05/2026, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º7 da Freguesia São Sebastião da Giesteira, com a matriz predial urbana n.º 446, referente à União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé.
2. O artigo 1535ª do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua Vasco da Gama, n.º6 da União de Freguesia da São Sebastião da Giesteira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.12. Concurso Público - Empreitada de Reparação de Estradas Municipais no Concelho de Évora| Aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção de compromisso financeiro e decisão de adjudicação.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 18 de maio, referente ao procedimento n.º 14/2026, empreitada de reparação de estradas municipais no concelho de Évora, para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação à entidade TECNÓVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A., pelo valor total de 745 000,00€ (setecentos e quarenta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando:

- a) A natureza da empreitada, com carácter urgente tratando-se de um procedimento para reparação de pavimentos em estradas Municipais do concelho de Évora, e dada a necessidade de garantir a segurança pública de quem circula nas vias a reparar, objeto desta empreitada;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.13. Concurso Público para Empreitada de Reabilitação dos Pavimentos viários na zona da Garraia e Sizuda, nos caminhos municipais CM 1090-1 e troço compreendido entre a EN18 e o CM1090.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho de adjudicação exarado pelo Senhor Vice-Presidente Jerónimo José datado de 13 de maio, referente ao procedimento nº 13/2026, empreitada de reabilitação dos pavimentos viários na zona da Garraia e Sizuda, nos caminhos municipais CM1090, CM1090-1 e o troço compreendido entre a EN18 e o CM1090, Évora, proferido para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação à entidade CONSTRUÇÕES J. J. R. & FILHOS, S. A., pelo valor total de 554 801,74€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e um euros e setenta e quatro centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

Considerando:

- a) A natureza da empreitada, com carácter urgente tratando-se de um procedimento para reparação de pavimentos em estradas e caminhos Municipais do concelho de Évora, e dada a necessidade de garantir a segurança publica de quem circula nas vias a reparar, objeto desta empreitada;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

1.14. Concurso Público - Empreitada de reabilitação da <unidade de Saúde Pública de Évora, Rua D. Manuel da Conceição Santos, 62, 7005-451| Aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção de compromisso financeiro e decisão de adjudicação.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho de adjudicação exarado pelo Senhor Presidente datado de 8 de maio, referente ao procedimento nº 217/2025, empreitada para Reabilitação da Unidade de Saúde Pública de Évora, rua D. Manuel da Conceição Santos n.º 62, 7005-451 Évora, proferido para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação à entidade CATRONGA & FILHO - CONSTRUÇOES LDA, pelo **valor total de 159.123,37 € (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e três euros e trinta e sete centimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

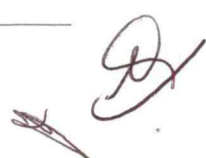
Considerando:

- a) A sua finalidade, com carácter urgente, tratando-se de um projeto financiado e para cumprimento dos prazos de modo a garantir o financiamento;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.15. Concurso público para Empreitada de Rede de Drenagem, Rede de Abastecimento e Reconversão de ETAR em estação elevatória do Bairro das Espadas para o novo Hospital Central do Alentejo – HCA, no âmbito das três candidaturas apresentadas pelo Município.



O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para contratação da Empreitada de Rede de Drenagem, Rede de Abastecimento e Reconversão de ETAR em Estação Elevatória do Bairro das Espadas para o novo Hospital Central do Alentejo – HCA em Évora.

- O presente procedimento encontra fundamento na necessidade de reforço e adequação das infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas associadas à entrada em funcionamento do novo Hospital Central do Alentejo, equipamento estruturante de interesse público regional, cuja operação implicará um acréscimo significativo das necessidades de abastecimento e da carga afluente ao sistema de saneamento existente;

- Neste contexto, torna-se necessária a execução de novas infraestruturas hidráulicas capazes de assegurar, com fiabilidade, continuidade e eficiência, o abastecimento de água ao novo equipamento hospitalar, bem como a adequada recolha, transporte e encaminhamento das águas residuais domésticas produzidas;

- Paralelamente, verifica-se a insuficiência de capacidade da atual Estação de Tratamento de Águas Residuais do Bairro das Espadas para responder aos caudais previstos e às exigências de funcionamento do sistema em cenário futuro, circunstância que determina a necessidade da sua alteração estrutural e reconversão em Estação Elevatória;

- A referida intervenção permitirá integrar os caudais gerados na bacia hidrográfica da cidade de Évora, assegurando a sua condução para o emissário Oeste do sistema de drenagem municipal e o subsequente encaminhamento para a ETAR de Évora, garantindo-se, deste modo, uma solução tecnicamente adequada, ambientalmente sustentável e compatível com as exigências de serviço público, de proteção da saúde pública e de salvaguarda das condições de funcionamento do sistema de saneamento urbano

- A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 166 de 25/05/2026

- A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

a) Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento para a “Empreitada de Rede de Drenagem, Rede de Abastecimento e Reconversão de ETAR em Estação Elevatória do Bairro das Espadas para o novo Hospital Central do Alentejo – HCA em Évora”, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual

b) Aprovar, com base em critérios de economia, eficiência e eficácia, conjugado com a natureza do material a adquirir e o grau de premência da necessidade, a escolha do tipo de procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP;

c) Aprovar o preço base, fixado em 2.297.797,73€ + IVA € (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), com exclusão do IVA;

d) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente: Ricardo Pinto ; 1º Vogal: Dina Campino; 2º Vogal: Sandra Carvalho;

Suplentes:

Vogais Suplentes: Nuno Feijão e Lília Riço.

e) A delegação no júri dos poderes para o exercício, no âmbito do presente concurso público, de todas as competências atribuídas originariamente pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma, com exceção da prática dos seguintes atos identificados na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:

I. Retificação das peças do procedimento;

- II. Decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados;
- III. Decisão de adjudicação;
- f) A designação do Eng.º Ricardo Pinto, na qualidade de gestor do contrato e como suplente o Dr. Nuno Lino, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela felicitou o serviço por ter terminado este processo e questionou, em relação ao *cluster* da saúde, se todas estas questões ficaram acauteladas, uma vez que poderia haver algum problema com a capacidade de recessão dos efluentes, nomeadamente do saneamento na ETAR do Bairro das Espadas.

O senhor Presidente referiu que a informação prestada pelos autores do projeto garante que a situação se encontra devidamente acautelada.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira efetuou uma explicação sucinta sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.16. Peças do Procedimento para Fornecimento e Montagem de Luminárias da Iluminação Cénica do sistema Defensivo de Évora. Programa Regional do Alentejo 2030. Aviso ALT2030-2024-19 de 12/04/2024- Reabilitação E Regeneração Urbanas (IT).

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Aprovação das peças do procedimento para Fornecimento e Montagem de Luminárias da Iluminação Cénica do sistema Defensivo de Évora.

Considerando que:

1. No âmbito do **Aviso ALT2030-2024-19 - REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANAS (IT) - PROGRAMA REGIONAL DO ALENTEJO 2030**, pretende o Município de Évora submeter uma candidatura para a execução do fornecimento e montagem em epígrafe;

2. Para efeitos de submissão da candidatura, especifica o aviso as seguintes **condições de acesso ao mesmo, à data da submissão da candidatura**:

Demonstrar um grau de maturidade mínimo, tendo por referência a atividade com maior peso financeiro no investimento a candidatar, comprovado por:

i. para aquisição de bens e serviços, apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas, incluindo a lista de quantidades e preços unitários e ainda comprovativo de todos os licenciamentos e autorizações prévias aplicáveis;

4. O órgão competente para a presente decisão é, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Évora;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento para o “Fornecimento e Montagem de Luminárias da Iluminação Cénica do sistema Defensivo de Évora”, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



1.17. Ajuste Direto, para aluguer de 4 viaturas de recolha DE RSU |Aprovação do Projeto de decisão, minuta do contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho de adjudicação exarado pelo Senhor Presidente datado de 14 de abril, referente ao procedimento nº 33/2026 para aluguer de 4 viaturas de recolha de RSU, ao abrigo do AQ-122/2025, lote 18, promovido pela central de compras públicas CONNECT, proferido para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação à entidade HIDROMASTER – CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES, LDA., pelo valor total de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

Considerando:

- a) A natureza do presente procedimento, motivada pela necessidade de salvaguarda da saúde e salubridade públicas, bem como a indisponibilidade dos equipamentos pertencentes ao Município, por se encontrarem em reparação/manutenção;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.18. Informação Económica e Financeira

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 07 e 21 de maio de 2026, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 739.478,02 € (líquido de 739.478,02 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I).

A Câmara tomou conhecimento.

2. – CULTURA E PATRIMÓNIO

2.1. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 12 de junho à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 12 junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC solicita a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para a realização da Apresentação do Plano de Mobilidade Urbana e Sustentável do Alentejo Central, no dia 12 de junho, entre as 10h e as 12h.

Tratando-se de uma entidade Intermunicipal com a natureza de Associação Pública de Autarquias Locais, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, e aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 16 de junho à CIMAC | Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 16 junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC solicita a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para realização de mais um Conselho Intermunicipal, no dia 16 de junho, entre as 14h e as 19h.

Tratando-se de uma entidade Intermunicipal com a natureza de Associação Pública de Autarquias Locais, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 17 de junho ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local, dia 17 junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O STAL solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para a realização da Reunião das Direções Regionais no dia 17 de junho, entre as 09h30 e as 17h.

Tratando-se de uma Associação de trabalhadores, sem fins lucrativos, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Cáritas Arquidiocesana de Évora, dia 15 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Cáritas Arquidiocesana de Évora em parceria com a Caritas Portuguesa, solicita-nos a cedência gratuita da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, para realização da Sessão de abertura da, “VIII Semana Nacional de Formação”, no dia 15 de setembro, entre as 14h e as 17h30.

A Semana de Formação é um evento nacional que tem como objetivo, capacitar os agentes profissionais e voluntários da instituição, de todo o país, que atuam nos diferentes níveis de intervenção social.

Tratando-se de uma instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



2.5. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Fundação Alentejo, dia 16 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Fundação Alentejo solicita a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para a realização de um congresso no âmbito das atividades da Task Force da Fundação Alentejo e das iniciativas previstas para o início do novo ano letivo, no dia 16 de setembro, todo o dia.

Tratando-se de uma Fundação Social, e de uma iniciativa que visa a prossecução do interesse público municipal, na medida que contribui para o desenvolvimento social e educativo da região, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. Isenção de taxa referente às licenças de ruído à Associação PédeXumbo, dia 20 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A PédeXumbo solicita o apoio da CME para a isenção de taxa referente à licença de ruído para o dia 20 de junho, para a dinamização de atividades culturais na Rua dos Castelos.

Esta isenção significa um valor de 30,10€, segundo o n.º 4 do artigo 56.º da tabela do RTTORME, em vigor à presente data. A PédeXumbo é uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural, que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a “associações culturais (...) relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários”, é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conforme aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. Apoios diversos ao 27º Encontro Internacional de Arte Jovem, organizado pela Teoartis.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A TEOARTIS irá realizar, no corrente ano, a 27ª edição do Encontro Internacional de Arte Jovem, Évora 2026, iniciativa cultural que, ao longo destes 27 anos, se tem afirmado e projetado a cidade de Évora além-fronteiras, permitindo o intercambio de correntes e ideias no domínio da arte.

À semelhança de anos anteriores, vem a Professora Teodolinda Pascoal, solicitar o apoio da Autarquia, para a realização do próximo Encontro e Festival internacional de Arte Jovem, nos seguintes apoios:

Apoio no pagamento do alojamento dos 40 participantes, no Seminário de Évora, durante a semana do Encontro, que se realizará entre o dia 11 e o dia 18 de outubro (7 noites), com o orçamento de 5.600,00€;

Apoio no pagamento das refeições de 40 participantes na cantina da Universidade de Évora, durante a semana do Encontro com o orçamento de 2.273,00€;

Apoio na cedência de autocarro da Autarquia para a visita cultural dos participantes no Encontro, no dia 15 de outubro 2025 (das 8 horas até às 23 horas) e as respetivas horas extraordinárias do motorista, no mesmo horário;

Cedência do espaço da Igreja de São Vicente, a partir do dia 28 de setembro até 6 de novembro, datas para montagem e desmontagem da exposição das escolas que estará patente na Igreja de 12 a 31 de outubro;

Apoio na montagem e desmontagem da exposição na Igreja de São Vicente;

Cedência de autocarro para transporte ida e volta dos participantes no dia 17 de outubro para o jantar de encerramento do Encontro no Évorahotel e as respetivas horas extraordinárias do motorista, entre as 18h30 e as 23h;

Impressão de 100 diplomas nos serviços internos da DC, com o valor estimado de 174,00€;

Impressão de 50 cartazes do Encontro nos serviços internos da DC, com o valor estimado de 89,00€ para a divulgação do evento;

Cedência de 200 cartolinas brancas para suporte das pinturas;

Cedência de uma resma de papel A4;

Envio dos catálogos para os participantes na fase de concurso, para todos os países intervenientes, no valor aproximado de 300,00€;

Inclusão de elementos informativos e de divulgação da iniciativa nos meios de comunicação habituais da Câmara Municipal de Évora pelo tempo considerado oportuno para o efeito;

Reserva do salão nobre da Câmara Municipal de Évora, no dia 12 de outubro de 2026, para a receção de boas vindas aos participantes e entrega dos diplomas relativos aos prémios obtidos por este no concurso prévio.

Todos os valores apresentados são estimativos de custos solicitados no início do ano de 2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Entidade Regional do Turismo Alentejo Ribatejo, dia 19 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Turismo do Alentejo ERT, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para apresentação do «Estudo do Perfil do Visitante do Alentejo», no passado dia 19 de maio entre as 15h e as 17h.

Sendo a ERTAR, uma pessoa coletiva pública, de natureza associativa, submete-se à consideração superior, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.9. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, a Tomás Rodrigues, estudante da licenciatura em música da Universidade de Évora (3º ano), dia 25 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Tomás Rodrigues, estudante da licenciatura em música da Universidade de Évora (3º ano), encontra-se a organizar o “Évora Chamber Music Series”, que consiste num ciclo de concertos

de música de câmara que irá decorrer entre 18 e 28 de maio de 2026 no centro histórico de Évora.

No intuito de enriquecer culturalmente a programação musical de Évora e de dar a conhecer alguns grupos musicais formados e sediados na cidade, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel:

dia 25 de maio às 18h - Alla Quartet - das 17h-20h para preparação, ensaio geral

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.10. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Arquivo Distrital de Évora, dia 28 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de maio de 2026 nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Arquivo Distrital de Évora, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para realização de Sessão de divulgação do projeto de digitalização da “Family Search” no passado dia 28 de maio entre as 09h30 h e as 13h.

Tratando-se de um arquivo público, que promove a salvaguarda, valorização, divulgação, acesso e fruição do património arquivístico do distrito de Évora, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído à Associação PédeXumbo, dia 16 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 21 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A PédeXumbo solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para o dia 16 de maio, para a dinamização de atividades culturais na Rua dos Castelos.

Esta isenção significa um valor de 30,10 €, segundo o n.º 4 do artigo 56.º da tabela do RTTORME, em vigor à presente data.

A PédeXumbo é uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural, que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a “associações culturais (...) relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários”, é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conforme aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.12. Impressão de materiais gráficos à Malvada Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Malvada Associação – 10A3 x 1,78€= 17,80 € - Performance-Instalação VAIVÉM

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.13. Impressão de materiais gráficos à Associação Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 13 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Associação Coral Évora: 30A3 x 1,78€= 52,20 € - Divulgação do Concerto de 24 de maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.14. Hastear da bandeira | Évora Pride, dia 27 maio

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

A Associação Évora Pride, à semelhança de edições anteriores, solicitou o hastear da bandeira LGBTQIA+ no âmbito da realização da 4.ª edição do evento Évora Pride, a decorrer no Palácio D. Manuel, no próximo dia 27 de maio, pelas 17h30.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

3.1. Cartão Município Solidário | Comparticipação de 50% em outras despesas de Saúde ou Educação.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de comparticipação (50%) relativos a Outras Despesas de Saúde ou Educação com proposta de deferimento.

No âmbito do Regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento da comparticipação (50%) de quatro processos, por se verificar o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- Cartão válido e Pedido de comparticipação efetuado no máximo até 90 dias consecutivos;
- Comparticipação de outras despesas de saúde, na parte não apoiada pelo SNS, e educação, até ao montante máximo anual de 300€, sendo elegíveis as seguintes despesas:

i) De saúde: exames, tratamentos ambulatoriais, consultas de especialidade, meios de correção e compensação, próteses estomatológicas, lentes, aros e ajudas técnicas, desde que o médico do SNS justifique a sua necessidade.

ii) De educação: como complemento do apoio atribuído no âmbito da ação social escolar, designadamente, material e equipamento escolar, mediante apresentação de fatura em nome do aluno.

Processos para deferimento:

Nº do Cartão	Registo de Entrada	Valor total da fatura	Valor a participar (50%)	Tipologia (Saúde ou Educação)
1934	ENT_EVORA/2026/14022	33,96 €	16,98 €	Saúde
2240	ENT_EVORA/2026/13934	94,00 €	47,00 €	Saúde
2641	ENT_EVORA/2026/13937	1500,00 €	300,00 € ¹ Não sendo possível a comparticipação do valor em 50%, será participado na totalidade do montante máximo anual previsto.	Saúde
2758	ENT_EVORA/2026/14010	50,00 €	25,00 €	Saúde

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.2. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de cinco (5) novos processos por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos encontram-se abaixo identificados:

Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2800	ENT_EVORA/2026/14472	247,60 €
2801	ENT_EVORA/2026/14734	247,60 €
2802	ENT_EVORA/2026/14351	519,10 €
2803	ENT_EVORA/2026/14484	308,10 €
2804	ENT_EVORA/2026/15095	201,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de dois (2) processos novos por não estarem de acordo com as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;

O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;

Os processos encontram-se abaixo identificados:

Processos para indeferimento

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
	ENT EVORA/2026/11485	612,70 €
	ENT EVORA/2026/9792	751,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.4. Cartão Município Solidário | Revalidações processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de quatro (4) processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;

2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;

Os processos estão indicados seguidamente.

Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2690	ENT EVORA/2026/11966	536,50 €
2709	ENT EVORA/2026/13935	- 18,30 €
2758	ENT EVORA/2026/14910	463,30 €
2762	ENT EVORA/2026/13936	59,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.5. Cartão Município Solidário | Revalidações processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 5 processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 5 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;
2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;

Os processos estão indicados seguidamente.

Processos para indeferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
261	ENT_EVORA/2026/13020	702,00 €
2048	ENT_EVORA/2026/11648	579,40 €
2362	ENT_EVORA/2026/2437	557,50 €
2675	ENT_EVORA/2026/11475	837,60 €
2731	ENT_EVORA/2026/11429	571,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.6. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, no âmbito da transferência de competências no domínio da educação | refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao mês de abril.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2025/2026:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – abril de 2026

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – abril de 2026

Agrup. de Escolas André de Gouveia – abril de 2026.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/13645			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	abril 2026			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	1 907	971,70 €	418	305,14 €

JI Manuel Ferreira Patrício	694	410,01 €	0	- €
EB Vista Alegre	1 037	285,98 €	0	- €
EB Cruz Picada	1 343	1 540,50 €	594	433,62 €
JI Cruz Picada	428	403,69 €	198	144,54 €
Total	5 409	3 611,88 €	1 210	883,30 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/15011			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	abril 2026			
	Nº refeições		Subsídio CME	
EB Comenda	869		155,63 €	
EB Chafariz del Rei	951		137,46 €	
JI St António	251		107,44 €	
Total	2 071		400,53 €	

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/14262	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	abril 2026	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	869	421,86 €
JI Penedo Ouro	765	93,22 €
EB Galopim de Carvalho	2 147	271,76 €
JI Galopim de Carvalho	769	72,68 €
EB Frei Aleixo	1 038	360,24 €
Total	5 588	1 219,76 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André de Gouveia.

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.7. Contratos Interadministrativos de 2026 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referente aos meses de janeiro a abril.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de janeiro a abril de 2026.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2026, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo descrito:

Freguesi a	Despesa	Edoclink	jan/26		fev/26		mar/26		abr/26	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra Graça do Divor	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/15420 -Março_Abril					1 952	1 171,20 €	1 398	838,80 €
	AAAF						0	- €	0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/14464 -Abril							4 614	2 644,05 €
	AAAF JI								0	- €
Torre de Coelheir os	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/6399 - Jan	3 630	2 063,00 €						
Canavai s	REF (nº ref.*)	ENT_EVORA/2026/6202- Jan	4 581	1 648,64 €	3 675	1 362,39 €	4 539	1 669,26 €		
	SA (Supl. Alim.)	ENT_EVORA/2026/11551 -Fev ENT_EVORA/2026/15467 -Março	91	66,43 €	86	62,78 €	109	79,57 €		
TOTAL				3 778,07€		1 425,17 €		2 920,03 €		3 482,85 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.8. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios Pecuniários de caráter eventual a vários agregados familiares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de 23/4/2024; 5/3/2025 e 5/2/2026/aditamentos, as normas de suporte ao modelo de operacionalização dos apoios pecuniários, que são concedidas em situações de emergência, ou crise que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social tendo em conta os recursos existentes, e têm como objetivo contribuir para a capacitação das pessoas e famílias com vista à sua autonomização.

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo:

Apoios Pecuniários				
EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio

2026/19645	202413649	Apoio de subsistência	Elemento isolado	150€
2026/19669	202612082	Apoio de subsistência	Casal	400€
2025/44730	201111538	Apoio no pagamento de quarto	Elemento isolado	360€
2025/44388	201111538	Apoio no pagamento de quarto	Elemento isolado	180€
2026/19695	202414470	Pagamento de renda de casa	Casal com filhos	400€
Orçamento Anual				68 072,00€
Valor Utilizado				27 423,54€
Saldo Disponível				40 648,46€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.9. Cedência de transporte ao Jardim de Infância da Azaruja, dia 29 maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O jardim de Infância da Azaruja, do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 29 de maio, para realização de uma atividade pedagógica no Centro Histórico de Évora, e da respetiva isenção de pagamento de taxas.

Existe disponibilidade de cedência de viatura de 9l (na viagem de ida para Évora será rentabilizado o circuito especial do transporte escolar realizado com a viatura municipal).

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 55,86€ (cinquenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Jardim de Infância da Azaruja e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.10. Cedência de transporte ao Jardim de Infância de Santo António, dia 29 maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O Jardim de Infância de Santo António, do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 29 de maio, no âmbito da realização de uma atividade pedagógica na Escola Secundária Gabriel Pereira, e da respetiva isenção de pagamento de taxas. Só será necessário assegurar o regresso do grupo

crianças/adultos da Escola Secundária Gabriel Pereira para o Jardim de Infância de Santo António. Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 38,63€ (trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Jardim de Infância de Santo António e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.11. Cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia, dia 29 de maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Escola Secundária André de Gouveia, do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 29 de maio, para realização de uma atividade pedagógica na Escola Básica Conde de Vilalva, e da respetiva isenção de pagamento de taxas. Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 62,49€ (sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.12. Cedência de transporte à Escola Básica de Canaviais, dia 22 de junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Escola Básica de Canaviais, do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 22 de junho de 2026, no âmbito de uma atividade pedagógica no Campo Aventura – Óbidos, e da respetiva isenção de pagamento de taxas. Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

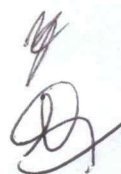
A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 848,91€ (oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de Canaviais e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



3.13. Cedência de transporte à Agência Banco do Tempo de Évora, dia 17 setembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Agência Banco do Tempo de Évora solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 17 de setembro de 2026, para realização de um passeio a Montargil, e da respetiva isenção de pagamento de taxas.

Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 384,52€ (trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Por se tratar de uma entidade de solidariedade social, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Agência Banco do Tempo de Évora e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.14. Cedência de transporte à Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal, dias 31 maio, 20 junho e 4 julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou à Câmara Municipal de Évora apoio para a deslocação da Orquestra Geração Évora Planícies a Ourique, Moura e Lisboa, nos dias 31 de maio, 20 de junho e 4 de julho de 2026, para realização de concertos.

O Projeto Orquestra Geração Évora Planícies | Música para a Inclusão Social dirigido a alunos das EB de São Mamede e de Santa Clara, visa o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e musicais, com impacto na inclusão e sucesso educativo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.15. Constituição do Conselho Municipal de Educação de Évora.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foram regulamentadas matérias da área da educação, descentralizadas para o poder local, nomeadamente a constituição do Conselho Municipal de Educação.

Nos termos do Artigo 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, “o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Findo o sexto mandato do Conselho Municipal de Educação de Évora, urge proceder à constituição de novo órgão para o mandato 2025-2029.

Neste sentido, e no seguimento da aprovação da proposta de metodologia para a constituição do novo.

Conselho Municipal de Educação em RPC de 17/12/2025, foram consultadas as entidades externas para que designassem os seus representantes, foram desenvolvidos os procedimentos eleitorais e foi solicitada informação às entidades competentes sobre o representante do departamento governamental responsável pela área da educação no Conselho Municipal de Educação, uma vez que o Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto, que cria a Agência para a

Gestão do Sistema Educativo, I.P., e aprova a respetiva orgânica, extingue o IGeFE, I.P., a DGAE e a DGEstE.

Concluídos os procedimentos eleitorais e recebida a informação com a identificação dos respetivos representantes das entidades externas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a constituição do Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:

-Representante da Câmara Municipal de Évora, que preside o Conselho: Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira;

-Presidente da Assembleia Municipal de Évora: Jorge Quina Ribeiro de Araújo;

-Vereadora do Pelouro da Educação: Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira;

-Representante do departamento governamental responsável pela área da educação: No âmbito das alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 131/2025, de 24 de dezembro, há um novo modelo de articulação territorial das políticas educativas, reforçando as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional no sistema educativo. Desta forma, a representação da área governativa da Educação nos Conselhos Municipais de Educação passa a ser assegurada pelos representantes das CCDR, existindo a intenção do Governo de proceder à alteração do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

- Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo: Ana Paula Lameiro;

-Representante das Juntas de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal: Joaquim José dos Santos Lopes Godinho – Presidente da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras;

-Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia: Maria da Conceição Picaró Peres;

-Diretor do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira: Fernando Farinha Martins;

-Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício: Manuel Dinis Cabeça;

-Diretora do Agrupamento de Escolas Severim de Faria: Ana Isabel Trigacheiro Pires Fernandes;

-Representante das instituições de ensino superior público: Sara Dimas Fernandes;

-Representante do pessoal docente do ensino secundário público, eleita pelos docentes do respetivo grau de ensino: Natalina Safara (AE André de Gouveia);

-Representante do pessoal docente do ensino básico público, eleito pelos docentes do respetivo grau de ensino: Alexandre Filipe Carpelho Pires (AE Severim de Faria);

-Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública, eleita pelos docentes do respetivo grau de ensino: Isabel Alexandra Monginho Martins (AE Gabriel Pereira);

-Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, eleito pelos elementos do CP – Manuel Venâncio Silva da Silva;

-Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, eleito pelos elementos do CP – José Paulo Rosa dos Santos;

-Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, eleita pelos elementos do CP – Sandra Alcina Santos;

-Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, eleita pelos elementos do CP – Idália Barradas;

-Representante dos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário privados: Salesianos de Évora - Colégio – Carlos Capelas;

-Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação: APEE AEMFP – Associação (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício) – Ana Luísa Ferro Rodrigues, e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas André de Gouveia (n.º 4 de Évora) – Vânia Sabarigo.

-Representante das associações de estudantes: Associação de Estudantes da Escola Secundária André de Gouveia – Beatriz dos Reias Tavares Vareta;

-Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividades na área da educação: Santa Casa da Misericórdia de Évora – Maria da Luz Nunes Feitor dos Santos;

- Representante dos serviços públicos de saúde: Carlos Mateus Gomes;
- Representante dos serviços de segurança social: Ana Cecília Ponteiro;
- Representante dos serviços de emprego e formação profissional: Paula Maria Oliveira Caeiro;
- Representante dos serviços públicos da área da juventude e desporto: Paula Carvalheira;
- Dois representantes das forças de segurança: 1º Sargento Rui Miguel Ferreira Barófia (GNR) e Subcomissário Alexandre Manuel Coutinho Neto (PSP);
- Representante do Conselho Municipal da Juventude: Associação de Estudantes da Escola Secundária Severim de Faria - Margarida Marmelada Inverno Matos Correia.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** realizou uma explicação sucinta sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.16. Atendimento e Acompanhamento Social. Apoios pecuniários de carácter eventual a um agregado familiar.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado a 19 de maio de 2023, Aviso nº 9838, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21 de maio, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de (23/4/2024; 5/3/2025 e 5/2/2026/aditamentos), as normas de suporte ao modelo de operacionalização dos apoios pecuniários, que são concedidas em situações de emergência, ou crise, que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social.

Neste sentido, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente com data de 21/5/2026 referente ao apoio pecuniário do seguinte agregado familiar:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2026/20129	20051569	Alojamento de emergência	Elemento isolado	240€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – JUVENTUDE E DESPORTO

4.1. Declaração de Utilidade Pública da Associação Académica da Universidade de Évora. Emissão de Parecer.

O **senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora solicita à CME parecer para integrar o pedido de reconhecimento de Utilidade Pública.

A Associação Académica da Universidade de Évora, NIPC 500787565, solicitou à Câmara Municipal de Évora a emissão de parecer suscetível de contribuir para a apreciação do pedido de reconhecimento de utilidade pública, nos termos da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que revogou o anterior Estatuto das Coletividades de Utilidade Pública constante do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro. O procedimento

administrativo de atribuição do estatuto de utilidade pública encontra-se regulado pela Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho.

A Associação Académica da Universidade de Évora desenvolve atividade relevante no concelho de Évora, designadamente na promoção da vida académica, associativa, cultural, recreativa e desportiva, dinamizando iniciativas de interesse para a comunidade estudantil e para o concelho em geral, assumindo um papel ativo na valorização da participação cívica e associativa dos jovens.

Face ao exposto, e considerando o interesse público da atividade desenvolvida pela associação, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere emitir parecer favorável ao reconhecimento da utilidade pública da Associação Académica da Universidade de Évora.

A Associação Académica da Universidade de Évora, constituída em 29 de maio de 1978, tem desenvolvido, ao longo de mais de quatro décadas, uma atividade de reconhecido interesse público, assumindo um papel relevante na promoção da participação estudantil, da formação cívica, cultural, desportiva e social dos estudantes da Universidade de Évora, bem como na dinamização da vida associativa e comunitária do concelho.

Enquanto estrutura representativa dos estudantes da Universidade de Évora, a AAUE tem por missão defender os interesses dos estudantes e promover a sua formação integral, conforme previsto nos respetivos estatutos, contribuindo ativamente para o desenvolvimento da cidadania, do espírito associativo e da participação democrática dos jovens.

Ao longo dos anos, a AAUE tem promovido e dinamizado inúmeras iniciativas de natureza académica, cultural, recreativa, artística, desportiva e social, dirigidas não apenas à comunidade estudantil, mas também à população jovem em geral, afirmando-se como agente dinamizador da vida cultural e social do concelho de Évora.

No domínio desportivo, a associação tem mantido uma colaboração regular e próxima com a Câmara Municipal de Évora, designadamente através da celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e da participação em iniciativas municipais, como a Arena Desportiva e o Desafio pela Saúde, contribuindo para a promoção da atividade física, do desporto universitário e dos estilos de vida saudáveis.

A AAUE participa igualmente nas competições organizadas pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), tendo alcançado resultados de mérito em várias modalidades, com destaque para títulos e classificações relevantes nos Campeonatos Nacionais Universitários em modalidades como futebol, futsal, atletismo, rugby, taekwondo e kickboxing.

Paralelamente, a associação desenvolve projetos e iniciativas de relevante impacto social e comunitário, em parceria com a Câmara Municipal de Évora, nomeadamente nas áreas da juventude, solidariedade, inclusão social, voluntariado, intercâmbio e promoção territorial, destacando-se iniciativas como “Laços para a Vida – Casa e Companhia”, “Jovens Embaixadores de Évora” e “Mês da Juventude”.

A dinâmica associativa da AAUE reflete-se ainda na organização anual de eventos académicos e culturais de elevada participação, como a Queima das Fitas, a Receção ao Caloiro e a Semana da Cultura – Culturfest, bem como em diversas atividades complementares nas áreas das artes, cinema, teatro, dança, literatura, ambiente, intervenção social e apoio a populações vulneráveis.

A AAUE integra igualmente o Conselho Municipal da Juventude de Évora desde 2008, participando ativamente na reflexão e acompanhamento das políticas locais de juventude, nomeadamente nas áreas da habitação, emprego, formação, cultura, ambiente, solidariedade e desporto.

Num território do interior como o concelho de Évora, marcado por desafios demográficos e de coesão territorial, a atividade da AAUE assume particular relevância enquanto fator de dinamização social, cultural e comunitária, contribuindo para a valorização do território, a fixação de jovens e o fortalecimento da participação cívica e associativa.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Évora reconhece o relevante interesse público da atividade desenvolvida pela Associação Académica da Universidade de Évora, considerando que

a mesma constitui uma entidade de reconhecido mérito e relevante contributo para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e comunitário do concelho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Atribuição de Abono para Falhas e Constituição de Fundo de Caixa | Bilheteira da Piscina Municipal.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta de atribuição de abono para falhas à trabalhadora Rute Correia, por exercício de funções de bilheteira na Piscina Municipal com responsabilidade pelo manuseamento e guarda de valores, bem como autorização para constituição de fundo de caixa afeto ao respetivo serviço. Considerando que a trabalhadora Rute Correia se encontra, desde o dia 01 de maio de 2026, a desempenhar funções de bilheteira na Piscina Municipal, envolvendo o manuseamento, guarda e responsabilidade de valores monetários, informa-se que se encontram reunidas as condições para a atribuição do respetivo abono para falhas, nos termos legalmente aplicáveis.

Nos termos do disposto no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o abono para falhas destina-se a compensar os trabalhadores que exerçam funções de caixa ou similares, nas quais exista responsabilidade direta pelo recebimento, conferência e guarda de valores.

Mais se informa que, para assegurar o regular funcionamento do serviço de bilheteira, se torna igualmente necessário proceder à constituição do respetivo fundo de caixa, correspondente ao montante que deve permanecer permanentemente disponível para assegurar trocos e operações correntes de atendimento ao público.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar o pagamento do abono para falhas à trabalhadora Rute Correia, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, nos termos legalmente aplicáveis, no montante de 86,29€
- Autorizar a constituição e disponibilização de um fundo de caixa afeto ao serviço de bilheteira da Piscina Municipal, no montante de 50€, destinado a assegurar trocos e operações correntes de atendimento ao público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Atribuição de Plafond para Piscinas Municipais / Época Balnear Verão | Programas de Ocupação dos Tempos Livres das Associações.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se plafond para Piscinas Municipais Évora Verão 2026, para os Projetos/programas de Ocupação Tempos Livres das Associações do concelho.

No âmbito dos apoios que a Autarquia tem vindo atribuir, relativamente aos ingressos nas Piscinas Municipais durante a época balnear de verão, e atendendo ao número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente, propõe-se que seja atribuído, à semelhança dos anos anteriores, uma isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações, em função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), por associação/instituição legalmente constituída e sediada no nosso concelho, com Registo Municipal de Associações (RMA) atualizado, para a realização de Programas do Ocupação de Tempos Livres devidamente autorizados.

Esta isenção só será aplicada, nos dias úteis de segunda a sexta-feira

Considerando a importância do desenvolvimento de projetos e programas de Ocupação de Tempos Livres promovidos pelas associações do concelho, particularmente no período de interrupção letiva e férias escolares;

Considerando o relevante papel social, educativo, recreativo e desportivo destas iniciativas junto da população jovem do concelho;

Considerando ainda a importância de promover o acesso às Piscinas Municipais de Évora – Verão 2026 no âmbito das atividades desenvolvidas pelas associações locais;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do plafond de utilização das Piscinas Municipais de Évora – Verão 2026, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), destinado aos Projetos/Programas de Ocupação de Tempos Livres dinamizados pelas associações do concelho.

As condições para as associações/instituições poderem beneficiar deste plafond são as seguintes:

1. Apresentação da cópia da ata da eleição dos Corpos Sociais em exercício;
2. Apresentação da cópia da aprovação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2025;
3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social;
4. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada emitida pelos Serviços de Finanças;
5. Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livre.
6. Todos os meios de divulgação usados para divulgar os OTL devem conter referencia ao apoio da CME.
7. Garantir uma vaga na ordem dos 5% do número total de vagas disponibilizadas, aos agregados que estejam dentro do cartão município solidário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 14 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense- cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Amadora, no dia 14/05/2026, para um jogo da Taça Mário Amâncio - 3 Tabelas. Tem um custo previsível de 244.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.5. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 9 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

EAC- cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, no dia 09/05/2026, para um jogo do Campeonato Nacional de 3.ª divisão M.

Tem um custo previsível de 914.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.6. Isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído ao Grupo Motard Motocanas, dia 18 abril.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 15/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Motard Motocanas, NIPC 518379710, organizou a realização a festa de aniversário do grupo, com música ao vivo, no dia 18 de abril de 2026, iniciativa que visou contribuir para a dinamização social e associativa do movimento motard no concelho.

Para a realização da referida atividade solicitou a Licença Especial de Ruído da qual resulta, nos termos dos artigos 56.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), um valor de taxas de 30,76€ (Processos DGU festa de aniv. do grupo (música ao vivo) previsto(a) para dia 18 abril 2026 (09h-03h), na R. Cinco Cepas, 20 - Casa do Povo de Canaviais (ENT_EVORA/ 2026/10995 e EDOCEVORA_ 2026/14391), sobre o qual solicitou a isenção do pagamento. Atendendo a que é uma atividade se enquadra no âmbito das dinâmicas associativas locais, promovendo o convívio, a participação comunitária e a valorização do associativismo, constituindo um momento de celebração com relevância para a vida associativa do concelho de Évora, atendendo o interesse público municipal na promoção de atividades que contribuam para a dinamização, e a prática habitual do Município apoiar este tipo de iniciativas, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5 do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), a isenção do pagamento das referidas taxas no valor de 30,76€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. Isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído ao Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano, dia 9 maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 15/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano, NIPC 504478109, organizou a festa/ almoço anual do Clube, no dia 09 de maio de 2026, iniciativa que visou contribuir para a dinamização social e associativa do movimento motard no concelho.

Para a realização da referida atividade solicitou a Licença Especial de Ruído da qual resulta, nos termos dos artigos 56.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), um valor de taxas de **30,76€** (Processos DGU ENT_EVORA/ 2026/10708 e EDOCEVORA_ 2026/13965: LER 9/mai/2026 (21h-03h) GOSMA almoço anual SEDE DO CLUBE AZARUJA), sobre o qual solicitou a isenção do pagamento.

Atendendo a que é uma atividade se enquadra no âmbito das dinâmicas associativas locais, promovendo o convívio, a participação comunitária e a valorização do associativismo, constituindo um momento de celebração com relevância para a vida associativa do concelho de Évora, atendendo o interesse público municipal na promoção de atividades que contribuam para a dinamização, e a prática habitual do Município apoiar este tipo de iniciativas, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5 do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), a isenção do pagamento das referidas taxas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim proferido em 15/05/2026 que autorizou a isenção do pagamento das taxas municipais acima identificadas, no montante total de 30,76 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



4.8. Isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído e de recinto improvisado ao Grupo Motard Os Pachorras, dia 25 abril.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 15/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Motard “Os Pachorras”, NIPC 514091746, organizou a festa do 7.º aniversário da sede no dia 25 de abril de 2026, na própria sede, sita na EN 254, ao km 119 – B.º da Comenda, em Évora, iniciativa que visou contribuir para a dinamização social, cultural e associativa do movimento motard no concelho.

Para a realização da referida atividade solicitou a associação a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado das quais resulta, nos termos dos artigos 56.º e 72.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), um valor de taxas de 30,76€ e de 8,93€ (**39,69€**) (Processos ENT_EVORA/2026/10101 e ENT_EVORA/2026/10100 e EDOCEVORA_2026/13164), sobre o qual solicitou a isenção do pagamento.

Atendendo a que a atividade se enquadra no âmbito das dinâmicas associativas locais, promovendo o convívio, a participação comunitária e a valorização do associativismo, constituindo um momento de celebração com relevância para a vida associativa do concelho de Évora, e o relevante interesse público municipal na promoção de atividades que contribuam para a dinamização foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, nº 5 do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), a isenção do pagamento das referidas taxas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. Isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído e de recinto improvisado à Associação Académica da Universidade de Évora, no âmbito das comemorações do 25 abril.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 01/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A AAUE - Associação Académica da Universidade de Évora, NIPC 500787565, integra o movimento associativo juvenil da cidade de Évora, desenvolvendo regularmente atividades de dinamização cultural e de participação juvenil. A referida associação encontra-se igualmente inscrita no Registo Municipal do Associativismo do Município de Évora, com registo atualizado e validado, sendo ainda membro do Conselho Municipal de Juventude de Évora (CMJE), contribuindo de forma ativa para a promoção da participação cívica e associativa dos jovens no concelho.

A AAUE - Associação Académica da Universidade de Évora organizou o Arraial na noite de 24 para 25 de abril, na Horta das Laranjeiras, o qual visou contribuir para a dinamização cultural, académica e juvenil da cidade.

Para a realização da referida atividade foi solicitada a respetiva Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto improvisado tendo sido igualmente requerido o apoio do Município através da isenção do pagamento da respetiva taxa (ENT_EVORA/2026/11749)

Atendendo ao caráter cultural e juvenil da iniciativa, bem como ao interesse público municipal na promoção de atividades que contribuam para a dinamização cultural e para a participação juvenil no concelho, propõe-se a atribuição de apoio à AAUE, através da isenção do pagamento

das taxas no valor de 48,62 €, relativas à Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto improvisado, conforme previsto nos artigos. 56.º e 72.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, respetivamente, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 5 do referido Regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. Cedência de transporte à AMINATA, dia 16 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Aminata- cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Estremoz, no dia 16/05/2026, para uma prova de Natação.

Tem um custo previsível de 241.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 16 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende- cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Grândola, no dia 16/05/2026, para um jogo do Campeonato Setúbal Sub16 - Feminino.

Tem um custo previsível de 193.62€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. Cedência de transporte à Tuna Académica da Universidade de Évora / Seistetos, dia 17 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

TAUE | Seistetos - cedência de um autocarro para deslocação de regresso a Évora, no dia 17/05/2026, do Festival de Tunas.

Tem um custo previsível de 575.85€ de acordo com o RETTORME em vigor, a debitar em CPDD (TAUE - 287.925€ | Seistetos - 287.925€).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – GESTÃO URBANÍSTICA

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.1.

5.1. Licenciamento de obras de alteração de edificação - deliberação final/Rua Manuel de Olival, n.º 20 (Fração F), em Évora. Req.: Filipe Gabriel Marchand: Processo 1.811/F.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.2.

5.2. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações introduzidas no decurso da obra/Praça 1º de Maio, n.º 33, em Évora. Req;- Wilson Edgar Wintacem Pinto. Processo 1.1862.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara o pedido para deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, comunicação de alterações introduzidas no decurso da obra incidente no prédio sito na Praça 1º de Maio, n.º 33, titulada pelo alvará de obras de ampliação e de alteração n.º 62/2023, com prazo para conclusão das obras até 24/03/2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.3.

5.3. Pedido de dispensa de apresentação de relatório final/Rua das Fontes, n.º 34-A, em Évora. Req;- Nelson Duarte Pinelas Rosmaninho. Processo 1.3997.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

O requerente, na qualidade de técnico autor do projeto de arquitetura e em resposta ao ofício SAI_EVORA/2025/2671 de 03/04/2025, apresentou pedido de dispensa de apresentação de relatório final a submeter à CCDR-Cultura e termo de responsabilidade pela estabilidade para conclusão de processo de regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra incidente no prédio sito na morada indicada em epígrafe. Adicionalmente, apresentou comunicação de utilização composta por certidão da descrição do prédio na CRP e ficha de elementos estatísticos, sendo feita menção expressa para emissão de certificado de inspeção às canalizações pelos serviços competentes da câmara em dezembro de 2024 (certificado emitido em 04/12/2024).

Por deliberação de 02/04/2025, veiculada através do ofício suprarreferido, foi deferido condicionalmente (entrega de relatório final na CCDR-Cultura (...)) conforme previsto nos artigos 10º e 11º do DL n.º 140/2009 de 15 de junho) projeto de arquitetura para legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra titulada à data pelo Alvará de obras de

alteração n.º 151/2020 de 08/06/2020, com prazo para a conclusão da obra expirado em 07/12/2020; e pelo Alvará de obras de alteração (Renovação) n.º 130/2021 de 01/06/2021, por sua vez com prazo para a conclusão da obra expirado em 01/12/2021.

O projeto de arquitetura para legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra foi apresentado em resposta ao nosso ofício de aperfeiçoamento SAI_EVORA/2024/11402 de 18/12/2024, emitido em sede de comunicação de utilização submetido por intermédio do anterior requerimento n.º 3979.2024 de 22/11/2024. O requerimento compôs-se de telas finais do projeto de arquitetura com referência escrita para alterações face ao projeto aprovado, desprovidas de desenhos de alterações nas cores convencionadas; ficha de elementos estatísticos; termo de responsabilidade do diretor de obra desconforme com minuta V do anexo III da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro; e certidão da descrição do prédio na CRP.

A introdução de alterações durante a execução da obra encontra-se prevista no art.º 83º do RJUE. Às alterações introduzidas durante a execução da obra é aplicável o regime de comunicação prévia, previsto por sua vez no art.º 35º do RJUE, mostrando-se possível que a submissão da comunicação prévia de alterações durante a execução da obra ocorra no momento da comunicação de utilização prevista no art.º 62º-A do RJUE, nos termos do disposto no n.º 5 do supracitado art.º 83º do RJUE.

Verifica-se que por deliberação de 02/04/2025 foi deferido condicionalmente o projeto de arquitetura para regularização das alterações introduzidas durante a execução da obra, encontrando-se em falta a apresentação de projeto de estabilidade ou justificada a sua não apresentação através de termo de responsabilidade. Por intermédio do presente requerimento é apresentado eficaz termo de responsabilidade pela boa estabilidade do edifício, escusando-se a apresentação de projeto de estabilidade porque as alterações estruturais já se encontrarem executadas, permitindo concluir o procedimento de regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra.

Salvo melhor opinião, a condição de aprovação do projeto de arquitetura estabelecida em reunião pública de câmara de 02/04/2025, relacionada com a necessidade de apresentação do relatório final na CCDDR-Cultura conforme previsto nos artigos 10º e 11º do DL n.º 140/2009 de 15 de dezembro, que estabelece o Regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, revela-se redundante e carecerá de fundamento jurídico. De facto, a obrigatoriedade de apresentação do relatório final de obra incidente em imóvel incluído no conjunto classificado do CHE, entre outras, constitui obrigatoriedade instrutória já estabelecida no art.º 10º do referido diploma, devendo as particularidades incluídas na informação emitida pela Unidade de Cultura da CCDDR-Alentejo, IP, ser atendidas pelo promotor e dirimidas diretamente com a entidade competente no âmbito da exigível submissão do relatório. Destarte, não será competência do município exigir ou dispensar a apresentação do relatório final na entidade de tutela do património, essa sim, detentora da exclusiva competência na matéria.

A comunicação de utilização entretanto apresentada por intermédio do presente requerimento - e do anterior requerimento n.º 3979.2024 de 22/11/2024 - não foi apresentada acompanhada pelo termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 62ºA do RJUE e alínea e) do n.º 28 da secção V e modelo V do anexo III da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. Nos termos previstos no n.º 4 do art.º 62º-A do RJUE, deverá ser promovido o aperfeiçoamento da comunicação de utilização com emissão de Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio, para pedido de elementos prevista no anexo XIV da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.

O ofício de aperfeiçoamento SAI_EVORA/2024/11402 de 18/12/2024 deveria ter logo indicado a necessidade de submissão de termo de responsabilidade do diretor de obra retificado em conformidade (assim com a necessidade de submissão de comunicação prévia para regularização de alterações nos termos previstos no art.º 83º do RJUE, incluindo projeto de arquitetura com

desenhos de alterações devidamente assinaladas; parecer emitido pela entidade de tutela do património após consulta prévia solicitada nos termos previstos no art.º 13º-B do RJUE ou declaração de falta de pronúncia no prazo legal estabelecido para o efeito; e projetos de especialidades).

Pelo exposto, propõe-se:

1) A anulação administrativa da condição de aprovação por deliberação de 02/04/2025 do projeto de arquitetura para regularização das alterações introduzidas durante a execução da obra levada a efeito no prédio sito na Rua das Fontes, n.º 34A, relacionada com a imposição da entrega do relatório final na Unidade de Cultura da CCDR-Alentejo, IP, conforme previsto nos artigos 10º e 11º do DL n.º 140/2009 de 15 de dezembro, que estabelece o Regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, por se verificar que a obrigatoriedade de apresentação do relatório final de obra incidente em imóvel incluído no conjunto classificado do CHE, entre outras, constituir obrigatoriedade instrutória estabelecida no art.º 10º do referido diploma e a verificar exclusivamente pela entidade de tutela do património.

2) Anexar ao processo o termo de responsabilidade pela estabilidade submetido no âmbito de comunicação para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra incidente no prédio sito na Rua das Fontes, n.º 34A, e emitir resposta à comunicação prévia de alterações introduzidas no decurso da obra, submetida nos termos previstos no art.º 83º do RJUE, conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.4

5.4. Emissão de alvará de construção especial ao abrigo, Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua do Aqueduto, n.º 18, em Évora Req: Ludovina Neeto Padre. Processo 1.8751.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

5.5. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de um alpendre – deliberação final/Rua 31 de Janeiro, n.º 1 A, em Azaruja. Req;- Luis Correia – Cork, S.A.. Processo 1.9882.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Por nada temos a sinalizar (atendendo à especificidade da construção que se pretende regularizar urbanisticamente), propomos remeter a presente operação a RPC para respetiva deliberação final.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



5.6. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/legalização e deliberação final/Herdade da Herdadinha, em Vendinha. Req;- Ervideira, Sociedade Agrícola, Ld.^a Processo 1.12570.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.7. Licenciamento de obras de requalificação - deliberação final/Herdade de Mogos, Art.º 2, Secção P, em Graça do Divor. Req.: Duarte Pedro Mendes Ferreira Gomes Pereira. Processo 1.14542.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.8.

5.8. Licenciamento final de obras de conservação/Rua da República, n.º 47, 49 e 53, e Alcárcova de Baixo, n.ºs 44A, 46 e 48, em Évora. Req: Maria Isabel Custódia Almeida Moura. Processo 1.14830.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação conforme parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes nas fachadas do prédio sito na Rua da República, n.ºs 47, 49 e 53, e Alcárcova de Baixo, n.ºs 44A, 46 e 48 - consistindo na lavagem e escovagem, eventual aplicação de antifúngico, reparação de rebocos não aderentes e preenchimento de fissuras com argamassa compatível com reboco tradicional preferencialmente à base de cal hidráulica natural, aplicação de primário e pintura nas cores existentes com tintas mineral ou siloxânica; e na reparação e pintura de guardas metálicas - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

5.9. Pedido de aprovação das alterações promovidas durante a execução da obra da 1.ª fase/Herdade dos Currais e Simalhas, art.º 4, secção O1, São Manços. Req.: ACBM- Associação de Criadores Bovinos Mertolengos. Processo 1.15179.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



5.10. Licenciamento final de obras de legalização/Herdade da Avesada, Artº. 66, em Nossa Senhora da Tourega. Req: José Manuel Mendes Teixeira Gonçalves. Processo 1.17370.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

1- Atendendo a que estamos perante a legalização de uma edificação (objeto da emissão de vários alvarás de obras), acusamos a receção do aditamento aos projetos de redes prediais de águas e esgotos, e de declaração pela estabilidade (apresentados na sequência de aprovação de comunicação prévia de alterações no decurso da obra - já executadas), propondo nesse contexto, remeter a presente operação urbanística a RPC para correspondente deliberação final, possibilitando subsequentemente a emissão de alvará de obras/legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.11. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Catarina Eufémia, n.º 14, em Torre de Coelheiros. Req.: Caetana Maria Santos Grilo Simão. Processo 1.20151.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prossecução do procedimento deverão ser apresentados, num prazo de seis meses a contar da data de receção da notificação de deferimento condicionado da arquitetura, os seguintes elementos:

- 1- Projeto das redes prediais de águas e esgotos (pontos visíveis) dissociado do projeto de arquitetura (com a indicação do contador - omissa na peça desenhada apresentada;
- 2- Declaração pela estabilidade das alterações promovidas sem controlo prévio subscrita por técnico habilitado a elaborar projetos de estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.12. Pedido de parecer prévio não vinculativo/Largo Senhor da Pobreza, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.1957/EE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer não vinculativo, conforme informação técnica abaixo discriminado:

Propõe-se emitir parecer prévio não vinculativo previsto no n.º 2 do art.º 7º do RJUE favorável às obras reabilitação da cobertura, consolidação estrutural de paredes e abóbadas e pintura do edifício anexo da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus da Universidade de Évora.

Informamos que a operação urbanística se encontra isenta de controlo prévio nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro.

Deverão V. Exas. notificar esta câmara municipal do início das obras com a antecedência mínima de cinco dias e comunicar a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição, em obediência ao disposto no n.º 9 do mesmo art.º 7º do RJUE.

Alertamos para as demais específicas obrigações estabelecidas nos n.ºs 6 e 7 do mesmo art.º 7º do RJUE (realização das operações urbanísticas em observância das normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis; publicitação do início e do fim das operações urbanísticas; e pagamento de taxas urbanísticas), incluindo consulta à entidade de tutela do

património por força da localização do imóvel no conjunto classificado do Centro Histórico de Évora (CHE).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.13. Declarar caducidade do alvará de obras, n.º 145/2021/Rua Barbosa do Bocage, n.º 11, em Nossa Senhora de Machede. Req: Margarida Cabeça Costa. Processo 1.19654.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 145/2021, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.14. Pedido de instalação de antena de telecomunicações/Courela dos Olheirões, Guadalupe. Req.: Nos Technology. Processo 1.11700.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a autorização da instalação de uma antena de telecomunicações, nos termos da informação técnica abaixo discriminada.

Propomos, face aos pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e do Instituto de Conservação da Natureza e Floresta, autorizar a instalação de uma antena de telecomunicações no quadrante sudeste da Herdade das Courelas (na proximidade do limite norte do PU de NS de Guadalupe), na condição da infraestrutura em apreço poder ser partilhada por outras operadoras que manifestem esse interesse, evitando deste modo a proliferação de elementos estranhos à paisagem, num local classificado como Rede Natura 2000 - Sítio de Interesse Comunitário do Monfurado, que importa preservar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.15. Revogação da condição deferimento do projeto de arquitetura de 04/02/2015/Herdade da Fonte Boa das Vinhas, Artº. 15, secção H1, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Imoirmãos – Construção Civil, Compra e Venda de Imóveis, Lda. Processo 1.16621.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

1- Propomos, face à exposição apresentada pelo requerente, e após visita do local realizada na passada semana (no processo), revogar a condição de deferimento que impunha o rebaixamento do muro limítrofe do prédio, atendendo a situações bastantes mais gravosas registadas na envolvente próxima (ilegais) e ao facto de resultar numa medida que implica recursos financeiros demasiado desproporcionais para o benefício urbanístico que daí pudesse advir;

2- Assinala-se que esse elemento arquitetónico não interfere com quaisquer das condicionantes que afetam a restante área do prédio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.16.

5.16. Licenciamento de obras de conservação – deliberação final/Rua 5 de Outubro, n.º 31, em Évora. Req;- Ilídio Augusto Morais. Processo 1.100.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 31 - consistindo na pintura da fachada - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser integralmente preservadas as características da fachada do prédio, detentora de classificação de valor patrimonial F1, impondo-se a adoção de tintas minerais de silicatos em pinturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.17.

5.17. Licenciamento de obras de conservação – deliberação final/Rua 5 de Outubro, n.º 33, em Évora. Req; - Paula Cristina Nunes Carrageta Fernandes. Processo 1.100.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

1. Deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 33 - consistindo na pintura da fachada - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser integralmente preservadas as características da fachada do prédio, detentora de classificação de valor patrimonial F1, impondo-se a adoção de tintas minerais de silicatos em pinturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.18.

5.18. Licenciamento final das obras de conservação/Rua Nova, n.º 11, em Évora. Req.: Rosa da Conceição Pereira Rato Santana. Processo 1.353.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no estabelecimento sito na Rua Nova, n.º 11 - observando a pintura do interior, a pintura da porta de acesso e sondagens e eventual reparação de canalização interior - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-

2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser anuladas os irregulares e incaracterísticos gradeamento extensíveis de tipo lagarta em alumínio à cor branca nos vãos de montra e porta do estabelecimento.

Alerta-se que as telas finais do projeto de arquitetura deferidas por despacho de 06/06/1995, que constituem a situação legalmente reconhecida, contemplam porta e montra do estabelecimento em caixilharia de ferro, decapado e metalizado a frio, envernizado, a manter no âmbito das obras de conservação em preparação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.19

5.19. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Rua 5 de Outubro, n.º 42-A, em Évora. Req: Carlos José Gonçalves Cabeça. Processo 1.509.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

1 - Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo predominantemente distribuído pelos pisos superiores do prédio, com acesso pelo n.º 42A da Rua 5 de Outubro e correspondente à fração B da propriedade horizontal, com manutenção da condição 2) de aprovação do projeto de arquitetura originalmente deferido por deliberação de 05/02/2026, a observar em fase de obra.

2 - Deferir o pedido de isenção de apresentação de pré certificado energético por a intervenção em preparação não se classificar como grande renovação no âmbito do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, na redação atua.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.20.

5.20. Licenciamento de obras de conservação/Rua S. Cristóvão, n.º 9, em Évora. Req.: José Salvador David Dias. Processo 1.525.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1 - As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura e colocação de subtelha), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

2 - A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

3 - A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico.

4 - O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

5 - Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.21

5.21. Licenciamento de obras de alteração e de conservação/Rua Burgos, n.º 12, em Évora. Req.: Pedro Filipe Batista Safara. Processo 1.1819.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de alteração e de conservação visando a constituição de fogode tipologia T2 no prédio de gaveto sito na Rua de Burgos, n.ºs 12 e 14, e Largo Alexandre Herculano, nas seguintes condições:

- 1 - As constantes do parecer no processo emitido pela entidade de tutela do património;
- 2 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada das instalações sanitárias interiores propostas;
- 3 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para o licenciamento final das obras de reabilitação deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade, incluindo projeto de reforço sísmico;
 - Ficha eletrotécnica;
 - Projeto de instalação de gás;
 - Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
 - Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
 - Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados;
 - Ficha de segurança contra incêndios;
 - Projeto de condicionamento acústico;
 - Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.
- Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, compreender a representação das ligações às correspondentes redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.22.

5.22. Licenciamento final das obras de conservação/Rua Mendo Estevens, n.ºs 17 e 17A, em Évora. Req.: Rosa da Conceição Pereira Rato Santana. Processo 1.2453.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na cobertura e fachada do prédio sito na Rua Mendo Estevens, n.ºs 17 e 17A - consistindo na pintura da fachada, caixilhos e gradeamentos; limpeza do beirado, inspeção e eventual reparação de área danificada da cobertura; e, já no interior, em pinturas gerais e na remodelação de instalação sanitária e cozinha - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser integralmente preservadas as características da fachada do prédio sobre a Rua Mendo Estevens, detentora de classificação de valor patrimonial F1, impondo-se a manutenção de telhões de beirado existentes, assim como a adoção de argamassas à base de cal hidráulica natural (NHL) em reparações de reboco e tintas minerais de silicatos em pinturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 5.23.

5.23. Pedido de faseamento da obra de alteração (3 fases) /Rua de Aviz, n.ºs 102, 106 e 108, Travessa do Janeiro, n.ºs 2, 4 e 6 e Rua do Fragoso, n.ºs 5 e 7, em Évora. Req:- Lucinda Isabel Campos de Melo Colaço do Rosário. Processo 1.3480.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

A requerente apresentou pedido de faseamento da obra de alteração em curso, incidentes no prédio sito na morada indicada em epígrafe, tituladas pelo Alvará de obras de alteração (Legalização) e de alteração n.º 200/2023, com prazo para a conclusão das obras após duas prorrogações até 18/09/2026, pretendendo-se a constituição de três fases para conclusão da obra. Junta calendarização prevista para a conclusão de cada uma das três fases de realização da obra e planta sem escala (apesar da indicação da escala de 1/100 na legenda) com identificação dos limites de cada fase. Fundamenta o pedido com constrangimentos financeiros.

A execução faseada das obras encontra-se prevista no art.º 59º do RJUE, devendo ser identificados no projeto de arquitetura os trabalhos incluídos em cada uma das fases, devendo essas corresponder a partes da edificação suscetíveis de utilização autónoma. No âmbito de possível realização faseada de obras, são apresentados os projetos de especialidades individualmente para cada uma das fases obedecendo a faseamento definido em projeto de arquitetura, emitida licença para a primeira fase e promovidos aditamentos para as fases subsequentes. A realização faseada das obras possibilita a emissão de recibos de utilização para cada uma das partes suscetíveis de utilização autónoma à medida que as correspondentes fases de obra vão sendo concluídas.

O presente pedido de realização faseada das obras é apresentado de forma atípica, já com as obras de alteração em curso. Nesse contexto, o procedimento comum de faseamento previsto no art.º 59º do RJUE não terá aplicabilidade direta. Em alternativa e atentos à pretensão da requerente, mostrar-se-á possível fazer uso de procedimento de alteração à licença previsto no

art.º 27º do RJUE, promovendo-se aditamento ao Alvará de obras de alteração (Legalização) e de alteração n.º 200/2023 nos termos previstos no n.º 7 do mesmo artigo. Será escusada nova consulta à entidade de tutela do património, assim como a imediata atualização dos documentos anteriormente apresentados.

Pelo exposto, nos termos previstos no art.º 27º do RJUE, propõe-se deferir o pedido de alteração à licença de obras de alteração com vista à realização das obras em três fases, incidindo a primeira fase das obras no estabelecimento sito na Rua de Aviz, n.º 106, e na Travessa do Janeiro, n.º 6A; a segunda fase na habitação sita na Travessa do Janeiro, n.ºs 2 e 4; e a terceira fase no estabelecimento sito na Rua de Aviz, n.º 102, promovendo-se o averbamento da primeira fase das obras, com prazo previsto para conclusão dos trabalhos até 30/06/2026, ao Alvará de obras de alteração (Legalização) e de alteração n.º 200/2023, com prazo para a conclusão das obras após duas prorrogações até 18/09/2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da lei, se encontrar impedido.

5.24. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Courelas da Herdade do Perdiganito, Art.º 27, Secção L, em Nossa Senhora de Machede. Req.: João Carlos Poeiras. Processo 1.6811.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado na seguinte condição:

1- Não será admitida a construção de muros de alvenaria numa parte alargada do perímetro do prédio (para além dos elementos necessários ao suporte dos portões e demarcação do acesso); Sugere por fim que a entrada viária ao prédio seja preferencialmente realizada pelo caminho municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.25. Licenciamento de obras de ampliação e legalização/Rua de Évora, n.º 17, em Torre de Coelheiros. Req: Jorge Miguel Fialho Mendes. Processo 1.8879.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se o deferimento (sugere-se a conversão em licenciamento porquanto estarmos perante uma legalização) da pretensão do requerente - considerando que o anexo que desrespeita a altura máxima estabelecida pelo PDME é contíguo à edificação principal, não é visível da via pública, e que a obra corretiva teria custos demasiado elevados para o benefício urbanístico que daí poderia advir-, nas seguintes condições a cumprir em sede de submissão de aditamento:

- 1- O muro limítrofe no lote não poderá exceder a cota do ponto mais alto do anexo mais pequeno - +262,75m;
- 2- Os desenhos das alterações deverão considerar 85m2 de área legal por antiguidade;
- 3- Os pedidos de isenção de entrega dos projetos de condicionamento térmico e ITED deverão ser devidamente sustentados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.26. Pedido de informação prévia de obras de alteração e ampliação/Rua Manuel Correia Lopes, nºs 2 e 4, em Évora. Req:- Mário Joaquim Grade Canhão Rato. Processo 1.10654.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado:

Trata-se da apreciação de Pedido de Informação Prévia Qualificado que contempla a conversão de um ex-estabelecimento de restauração e bebida retido na memória colectiva da cidade, num estabelecimento hoteleiro de 3 estrelas, na modalidade hotel-apartamento, dotado de 29 unidades de alojamento (compostas por 24 Studios, 4 T1 e 1 T2, perfazendo uma capacidade total de 35 camas), num prédio sito nos nº2 e nº4 da Rua Manuel Correia Lopes em Évora. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

- 1- A pretensão dá cumprimento às normas e parâmetros urbanísticos definidos pelo PDME para zonas HC (Habitacional a Consolidar), áreas nas quais são admitidos usos complementares ao habitacional desde que não comprometam o conforto e a salubridade da vizinhança envolvente;
- 2- No ponto de vista arquitectónico assinala-se a preservação da linguagem de cariz regional que sempre pautou o conjunto edificado, ressaltando-se apenas algumas situações em que o pé-direito útil tem pontualmente 2,10m (no ponto mais baixo da galeria coberta do pátio interior) e 2,15m nas unidades de alojamento (1 a 7 e 28 e 29), e o cumprimento das áreas mínimas definidas pela Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro;
- 3- Os rácios de estacionamento estabelecidos pela Declaração de rectificação n.º 1970/2011 (2 lugares para cada 5 camas) são cumpridos. A proposta prevê a criação de 32 lugares de estacionamento ligeiros dentro do prédio;
- 4- Pelo exposto, propomos a emissão de parecer favorável ao PIP apresentado ao abrigo do ponto 2 do artigo 14º do RJUE, na condição do início da obra ser precedido da entrega dos termos de responsabilidade do autor/coordenador do projecto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.27. Licenciamento de obras de construção e legalização/Quinta D. Pedro e Gavião e Anexas, em São Manços. Req: Sociedade Agro-Pecuária da Herdade do Gavião e Anexas, S. A. Processo 1.11929.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se o deferimento dos pedidos apresentados enquadrando as construções a legalizar (e a nave a edificar) como indispensáveis ao cumprimento da legislação vigente relacionada com o bem-estar animal (atendendo a que o plano não define índices de utilização nem sequer alturas máximas construções associadas a explorações agro-pecuárias que se implantem em Espaços de Média e Grande Propriedade), nas seguintes condições:

1- No que se refere à Parcela 1:

- a) O efetivo animal não poderá exceder aquele licenciado pela empresa exploradora em data anterior a 2013;
- b) O acesso da instalação sanitária adjacente ao refeitório deverá ser realizado através do hall de entrada.
- c) Os desenhos do proposto deverão referenciar o acabamento da cobertura de todas as edificações;

2. No que se refere ao Sector 1:

- a) Folha de medições devidamente preenchida (com a totalidade das construções e anexo 1);
- b) Declaração do autor do projeto de arquitetura de acordo com o anexo II da portaria 71A/2024, de 27 de fevereiro;



c) Indicação da cor e material das coberturas nas peças desenhadas correspondentes;

3- Em comum às duas operações urbanísticas:

a) Planta de implantação com a representação de todas as construções existentes no prédio (que incorpore aquelas legais por antiguidade, e todas as instalações técnicas por legalizar);

b) Cumprimento integral das condições definidas pela ERRA, DRAPAL e DGAV, nos respetivos pareceres.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.28. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Estrada da Circunvalação, n.ºs 3 e 5, em Évora. Req.: Ricardo Joaquim Murteira de Carvalho Freixial. Processo 1.12101.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições;

1 - Deverá manter-se a porta de entrada em madeira, pintada numa das cores tradicionais (aceitar-se-á a cor verde conforme proposto). Admitir-se-á, também, a aplicação de janelas de cor branco, em PVC, solução energeticamente, mais eficiente, conforme expresso no artigo 75º, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, publicado em Diário da República, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.

2 - Ser respeitado o parecer da Unidade de Águas e Saneamento (UAS) - "O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.ºs 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento no processo a entregar ao requerente), de acordo com as indicações da Unidade de Água e Saneamento.

O projeto está em condições de ser aprovado."

3 - Ser a apresentada ficha de segurança contra risco de incêndio

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.29. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura – deliberação final/Ferragial à Quinta do Evaristo, artº. 190, secção H, em Évora. Req.: Nuno Miguel Martelo Robalo Lisboa. Processo 1.15083.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

1- Propomos o deferimento ao aditamento do projeto de arquitetura apresentado verificando-se o cumprimento integral das condições estabelecidas pela Entidade Regional de Reserva Agrícola, através da edificação de apenas umailharga de suporte do muro/portão de entrada no quadrante do prédio não afeto a solos agrícolas protegidos, e excluindo a aplicação de pavimentos transformados no caminho natural de acesso à moradia (zona também classificada como RAN);

2- Sugere-se ainda submeter em simultâneo a presente operação urbanística a deliberação final atendendo à submissão de todos os projetos de especialidades exigíveis;

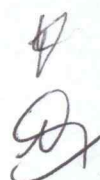
3- A emissão da licença de obra deverá, contudo, condicionada à entrega dos seguintes elementos:

3.1- Declaração emitida pela associação profissional do autor do projeto de arranjos exteriores;

3.2- Termo do autor do projeto AVAC mencionado corretamente o tipo de procedimento de controlo prévio adotado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



5.30. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Pimenta, art.º 140, secção I e 155, secção I, Herdade da Pimenta, em São Miguel de Machede. Req;-Casa Relvas, Ld.. Processo 1.16288.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico que a seguir se transcreve:

- 1- Considerando que em Áreas Agrícolas e Florestais Indiferenciadas o PDME não estabelece limites máximos para a edificação destinada a acolher uma atividade industrial de primeira transformação de produtos agrícolas, nada temos a opor à construção de uma nave (com 2 447,94m² e complementar à adega (dotada da AU nº199/2010 - averbamento nº2º) a afetar a uma unidade de engarrafamento de vinhos, implantada em dois prédios detidos pelo mesmo titular, em respeito do afastamento de 10 metros à estrema do prédio mais próxima (definido pelo PMDFCI), e garantindo do ponto de vista arquitetónicos, a desejável homogeneidade estética de toda a estrutura industrial através da adoção dos mesmos acabamentos exteriores do edifício contíguo (informação transmitida em atendimento);
- 2- Assinala-se a preocupação em assegurar o número de lugares de estacionamento necessário à sua operacionalidade através da criação de uma bolsa (nova e devidamente dimensionada) no quadrante nascente do prédio.
- 3- Acrescendo o facto da operação urbanística em apreço ficar isenta, face ao uso a que será destinado, à sua natureza, e à sua localização, da entrega de plano de acessibilidades, relatório de vulnerabilidade sísmica e parecer da Comissão Municipal de Gestão de Fogos Rurais;
- 4- Pelo exposto, e por nada termos a obstar, propomos o deferimento do projecto de arquitectura apresentado na condição dos dois prédios onde incide a intervenção serem emparcelados antes da emissão do alvará de obras;
- 5- Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser submetidos num prazo de 6 meses todos os projectos de especialidades exigíveis, complementados com pedido de dispensa de entrega dos restantes devidamente sustentada, bem como dois exemplares dos alçados incorporando a legenda dos acabamentos exteriores propostos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.31. Licenciamento de obras de conservação/Rua Alberto Caeiro, n.º 10, em Évora. Req.: Adão Baptista Pereira Lopes. Processo 1.19546.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1 - As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva.
- 2 - A cor a empregar na fachada deverá ser o branco.
- 3 - A intervenção na rede de águas e esgotos caso implique alteração, deverá ser precedida da submissão do projeto de rede de Águas e Esgotos.
- 4 - Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.
- 5 - Propõe-se informar o requerente que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto. Indicar que se verificam obras de alteração que carecem de legalização/reposição, devendo ser encetado um procedimento para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.32. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Catarina Eufémia, n.ºs 12, 12-A e 12-B, em Torre de Coelheiros. Req;- Caetana Maria Santos Grilo Simão. Processo 1.20152.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1- Os paramentos exteriores da marquise deverão ser demolidos, mantendo exclusivamente os elementos construtivos que servem de suporte estrutural à cobertura. Em alternativa poderá ser eventualmente equacionada apenas a conversão dos anteriores vãos de peitoril em vãos de sacada. Essa aferição/ponderação deverá ser realizada presencialmente pelos Serviços no decurso dos trabalhos, a pedido do interessado;

2- Para prossecução do procedimento deverão ser apresentados, num prazo de seis meses a contar da data de receção da notificação de deferimento condicionado da arquitetura, os seguintes elementos:

2.1- Projeto das redes prediais de águas e esgotos (pontos visíveis) dissociado do projeto de arquitetura (com a indicação do contador - omissa na peça desenhada apresentada;

2.2- Declaração pela estabilidade das alterações promovidas sem controlo prévio subscrita por técnico habilitado a elaborar projetos de estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.33. Pedido de certidão de compartes/Courelas do Monte Branco, artigo 8º, secção A, Azaruja. Req.: Luís Manuel Teles Galrito. Processo 1.14608.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 13/05/2026: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de certidão de compartes, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, com fundamento pelo exposto pelo requerente, a ser ratificada em sede de RCM - Reunião de Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.34. Auto de divisão em propriedade horizontal/Quinta da Alcântara, Lote 21, em Évora. Req.: Alcapredial - Sociedade Investimento Coletivo. Imobiliária Fechada, S.A. Processo 1.16063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.35. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Catarina Eufémia, n.º 35 e n.º 35 A, em Torre de Coelheiros, em Évora. Req.: Herdeiros de Gertrudes Maria Vilares Prates. Processo 1.8985.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento e a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.1. Prorrogação do prazo para licenciamento de construção no lote nº 58 sito na Rua do Marceneiro – PITE, à a Serpal – Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do previsto no nº 2 do art.º 13º do RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, propõe-se a prorrogação por seis meses do prazo para licenciamento de construção no lote nº 58 sito na Rua do Marceneiro – PITE a Serpal – Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal Lda.

A requerente apresentou justificação nos termos regulamentares para justificar a situação de incumprimento, que os serviços consideram plausíveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 7.1.

7.1. Redução em 50% das taxas à Fundação Eugénio de Almeida, relativas às obras de ampliação e requalificação da adega na Herdade dos Pinheiros.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a redução em 50% das taxas relativas às obras de ampliação e requalificação da adega na Herdade dos Pinheiros, da Fundação Eugénio de Almeida.

A Fundação Eugénio de Almeida solicita o apoio do Município com a isenção do pagamento das taxas referentes a obras de ampliação da adega localizada na Herdade dos Pinheiros e com o processo 1.10137, no valor de 104.886,10€, calculadas de acordo com o art.º 9º do RTTORME e com o art.º 30º do RMEUTU, conforme informação da DGU.

A entidade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com estatuto de Utilidade Pública, que refere que as obras de ampliação e requalificação da adega irão melhorar o rendimento económico da fundação, permitindo assim a aplicação dos fundos no cumprimento dos seus fins estatutários de beneficência e apoio ao desenvolvimento social e cultural da FEA.

Esta isenção de taxas pode ser enquadrada ao abrigo do disposto na alínea c), ponto 4 do artigo 7º do mesmo regulamento que refere que "A Câmara Municipal poderá ainda, mediante deliberação fundamentada, isentar ou reduzir as taxas devidas pela realização de infraestruturas urbanísticas nos seguintes casos (...) Indústrias que venham a ser reconhecidas como de especial interesse social e económico."

Tendo em conta o elevado valor das taxas e a análise efetuada, propõe-se a redução da taxa em 50%, ficando assim no valor de 52.443,05€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do eleito da CDU, aprovar a proposta da senhora Vereadora. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

Declaração de Voto do Eleito da CDU:

O Executivo Municipal liderado pelo PS propôs a redução de 50% das taxas urbanísticas à Fundação Eugénio de Almeida, devidas pela realização de obras de ampliação e requalificação da adega na Herdade dos Pinheiros.



A fundamentação é alicerçada nas possibilidades excecionais de redução e isenção de taxas que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME) admite às entidades coletivas de utilidade pública «relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários», no seu artigo 7º, n.º 3 e não, como erradamente invocado, o artigo 9º do referido RTTORME, devendo a decisão ser retificada pelo órgão que a produziu.

Não deixando de reconhecer o trabalho desenvolvido em diversos domínios pela Fundação Eugénio de Almeida ao longo de décadas, a redução das taxas constitui na prática uma subvenção pública de 52 443,05 euros por obras realizadas num equipamento que em muito contribui para o valor de 32,8 milhões de euros de vendas e prestações de serviços em 2025, ano que terminou com resultado líquido de 4 962 285€.

Neste cenário em que o Município de Évora deliberou prescindir de taxas que a Lei das Finanças Locais lhe permite cobrar para sustentar as competências dos municípios, a proposta aprovada explicita que «as obras de ampliação e requalificação da adega irão melhorar o rendimento económico da Fundação, permitindo assim a aplicação dos fundos no cumprimento dos fins estatutários de beneficência». Sucede que os fins estatutários também permitem à FEA ter investimentos e participações financeiras em empresas e títulos de investimento, gestão de ativos como obras de arte, produção e comercialização de vinhos e azeites, gestão de enoturismos e restauração, para além da incomensurável riqueza patrimonial que inclui o Paço de S. Miguel, o Mosteiro de Santa Maria Scala Coeli ou o Palácio da Inquisição. De resto, as próprias áreas social, cultural, beneficência e educativa têm fontes de financiamento tão diversificadas como o Alentejo 2030, a DGArtes, Fundação La Caixa, Interreg, entre outras.

Nestes termos, o voto contra da CDU não questiona o meritoso trabalho desenvolvido nas referidas áreas mas justifica-se por considerarmos forçado o argumento utilizado para a redução das taxas devidas numa obra de ampliação de equipamentos ligados à produção vitivinícola, sobre o qual pesa ainda a circunstância de o saldo líquido de 2025 ser suficientemente generoso para prosseguir os fins estatutários que correspondem na verdade a uma pequena parte da atividade global da Fundação Eugénio de Almeida.

Por serem recorrentes e refletirem um contexto por vezes distorcido e desfasado em alguns casos da própria legislação, as isenções e reduções de taxas propostas devem ser revisitadas no âmbito de uma reflexão técnica e política mais profunda e sistematizada que deverá ter em conta a natureza dos agentes, a natureza das atividades, a medida variável dos apoios, os impactos positivos no território, a reciprocidade institucional, entre outros.

A CDU apresenta evidentemente a sua disponibilidade em contribuir para essa reflexão.

7.2. Isenção de taxas ao Legado do Operário de Évora – Associação Mutualista | Processos 1.788 e 1.483.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas ao Legado do Operário de Évora – Associação Mutualista por referentes aos processos 1.788 no valor de 185,04€, e ao processo 1.483 com um valor 444,79€

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), podem ser isentados de taxas municipais, mediante deliberação municipal, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, desde que legalmente constituídas, relativamente a pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

No caso, e analisada a publicação da constituição da Associação Mutualista do Legado do Operário, verifica-se que:

- a) A Associação ora requerente se encontra legalmente constituída;
- b) É uma pessoa coletiva de utilidade pública;
- c) A sede é na Rua João de Deus, 25, em Évora;



d) Os fins estatutários são a concessão de benefícios de segurança social e de saúde, organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social e gestão de regimes profissionais complementares dos regimes de segurança social.

Em suma, interpreta-se que estão cumpridos os critérios da previsão legal, sendo que no caso da Rua João de Deus, 25, se trata da sede da Associação e a outra morada serve como extensão da sede, prosseguindo-se nela, também, os fins estatutários da Associação.

Pelo exposto propõe-se a isenção das respetivas taxas:

- processo 1.788 no valor de 185,04€;

- processo 1.483 no valor de 444,79€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.3. isenção de taxas de impressão para a Associação de Solidariedade Social dos Professores, para o seu jornal “Acontecer.”

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A ASSP - Associação de Solidariedade Social dos Professores, solicita o apoio do Município com a impressão do seu jornal Acontecer, referente aos meses de abril de 2026.

Pedem 180 impressões a cores A4 e uma A3, o que representa um custo de 314,98€ segundo RTTORME, para o qual a associação pede isenção de taxas.

A ASSP é uma associação social sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que considera que podem ser isentadas de taxas a "entidades cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes".

Propõe-se assim a cedência das impressões e isenção da respetiva taxa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.4. Isenção de taxa de transporte de tampinhas à Associação de Surdos de Évora.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Surdos de Évora solicita o apoio da Câmara no transporte de tampinhas plásticas para o aterro sanitário em Vila Ruiva.

Este transporte tem um custo estimado de 326,64€ de acordo com o RTTORME, para o qual a ASE pede isenção de taxas.

A ASE é uma associação social sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que considera que podem ser isentadas de taxas a "entidades cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.5. Apoio logístico à Associação Saber em Palavras, Saúde e Sustentabilidade, dia 13 de junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a cedência e isenção das respetivas taxas de apoios logísticos para a realização da iniciativa “Marchas ao Largo”, no dia 13 de junho, na Praça de N. Sra. de Fátima.

A Associação Saber em Palavras, Saúde e Sustentabilidade solicita o apoio da CME para a realização da iniciativa "Marchas no Largo" que decorrerá no dia 13 de junho, na Praça de N.ª Sr.ª de Fátima - Bairro do Bacelo, com quatro casas de banho portáteis com cadeiras, grades/baias de segurança para delimitação do percurso do desfile e proteção das áreas de diversão, e cedência e montagem / desmontagem de palco descoberto de 4x4m.

A iniciativa “Marchas no Largo”, promovida pela Associação Saber em Palavras, Saúde e Sustentabilidade, enquadra-se no âmbito das atividades de interesse público municipal, assumindo relevância social, cultural e comunitária para o concelho de Évora.

A Associação promotora é uma entidade legalmente constituída, com intervenção nas áreas social, cultural e de promoção da sustentabilidade, desenvolvendo atividades orientadas para a valorização da participação cívica, da inclusão social e da dinamização comunitária. Neste contexto, a realização das Marchas Populares constitui uma ação alinhada com os respetivos fins estatutários, promovendo o convívio intergeracional, a preservação das tradições populares e o reforço da identidade cultural local. A ASPSS está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Existe disponibilidade para as cedências referidas, cujo valor total estimado é de 387,93€ segundo RTTORME, ao que acresce pedido de condicionamento e corte de trânsito processado pelo serviço competente – DAM.

Neste enquadramento, considera-se aplicável o disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, o qual prevê que “As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.6. Isenção de taxa por emissão de Licença de Recinto Improvisado, à Oficina do Fermento – Cooperativa Para o Desenvolvimento da Cidadania Ativa, CRL, dia 08 de maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Oficina do Fermento – Cooperativa Para o Desenvolvimento da Cidadania Ativa, CRL, NIPC 517102722, organizou a inauguração do novo estabelecimento, no dia 08 de maio 2026, no Largo das Portas de Moura, a qual visou a divulgação e atividade a desenvolver, sobre a qual solicitou a isenção do pagamento.

Para a realização da referida atividade foi solicitada Licença de Recinto Improvisado, da qual resulta pela concessão da licença conforme Processo DGU 1.2993/PE1 (ocupação do solo com 45,00m2, durante 1 dia) as taxas devidas no valor total de 56,52 € [cfr. n.º 1.3 do art.º 29º e n.º 12 do art.º 30.º do RTTORME, sobre o qual a entidade solicitou a isenção do pagamento.

Atendendo a que é uma atividade que se enquadra no âmbito das dinâmicas associativas locais, promovendo o convívio, a participação comunitária e a valorização do associativismo, constituindo um momento de celebração com relevância para a vida associativa do concelho de

Évora, atendendo o interesse público municipal na promoção de atividades que contribuam para a dinamização, e a prática habitual do Município apoiar este tipo de iniciativas, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5 do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), a isenção do pagamento das referidas taxas no valor de 56,52€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.7. Isenção de taxa de Licença Especial de Ruído à SOIR – Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar, dia 9 de maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A SOIR – Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar solicita a isenção das taxas associadas à emissão da licença especial de ruído para a realização da iniciativa “Capote Fest”, no dia 9 de maio de 2026, por se tratar de uma associação recreativa e cultural legalmente constituída, cuja atividade se enquadra na prossecução dos seus fins estatutários e na dinamização cultural e social do concelho de Évora.

A iniciativa “Capote Fest” assume manifesto interesse público municipal, promovendo a participação da comunidade, a dinamização cultural, recreativa e associativa, bem como a valorização do tecido social local, contribuindo para a promoção cultural e para o fortalecimento do movimento associativo do concelho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.8. Isenção de taxa de Licença Especial de Ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 16 de maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

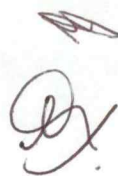
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo União e Recreio Azarujense constitui uma associação recreativa legalmente constituída, sem fins lucrativos, cuja atividade se orienta para a promoção de iniciativas de carácter recreativo, cultural e social junto da população da freguesia de Azaruja e do concelho de Évora, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

O pedido apresentado refere-se à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa realizada no dia 16 de maio na respetiva sede social, atividade que se enquadra na prossecução dos fins estatutários da associação, designadamente na promoção do convívio comunitário, da dinamização associativa e da valorização das tradições e atividades recreativas locais, esta licença tem um valor de 30,76€.

Nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, podem beneficiar de isenção:

“As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal.”



Verifica-se que a entidade requerente reúne os pressupostos previstos na disposição regulamentar acima identificada, nomeadamente:

A natureza de associação recreativa legalmente constituída;

O carácter não lucrativo da sua atividade;

O enquadramento da iniciativa nos respetivos fins estatutários;

O interesse municipal inerente à promoção de atividades de carácter recreativo, cultural e social junto da comunidade local.

A realização da festa contribui para o fortalecimento do movimento associativo, para a promoção da participação comunitária e para a dinamização sociocultural da freguesia de Azaruja, assumindo relevante interesse público municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.9. Agradecimento e Louvor da AESE Business School.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A AESE Business School, na pessoa do professor Nuno Biga, transmitiu o seu reconhecimento pelo apoio prestado e disponibilidade evidenciada pela equipa da Câmara Municipal de Évora presente no evento organizado pela ULSAC no âmbito do Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS) da AESE Business School, no dia 23 de fevereiro – Sr. Sebastião Encarnado, Sr. Nelson Ribeiro e Sra. Rita Vilela.

A Câmara tomou conhecimento.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. Revisão de preços do plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, referente à empreitada “Requalificação do Centro de Convívio da Malagueira – Cobertura”, à empresa Vestígios & Lugares – Construções, Lda.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços no valor de 2.752,40 € (+iva), do plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, referente à empreitada acima identificada

Nos termos do número 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º6/2024, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º73/2021, de 18 de agosto, a revisão de preços nas empreitadas de obras públicas é obrigatória.

O artigo 16º do mesmo Decreto atrás referido, referente à receção provisória da obra (realizada em agosto de 2025), logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes aos mês de execução dos trabalhos ou do período para tal previsto no plano de trabalhos, o dono de obra procede ao cálculo definitivo da revisão, pagando ao empreiteiro.

Face ao exposto, submetemos para aprovação o cálculo de revisão de preços no valor de 2.752,40€ (+iva) e os respetivos documentos complementares nomeadamente, plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro.

No processo:

- Cálculo da revisão de preços; Cabimento; Plano de trabalhos; Plano de pagamentos e Cronograma financeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Modificações Objetivas-Alteração Anormal e Imprevisível-Trabalhos Emergentes, da Empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC, à empresa STAP Requalificação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 13 de maio, referente à aprovação das Modificações Objetivas-Alteração Anormal e Imprevisível-Trabalhos Emergentes, da empreitada acima identificada.

Na manhã do dia 30 de março de 2026, constatou-se em obra a queda parcial de alguns elementos estruturais (abóbadas, arcos e pilar), localizados no rés do-chão da sala 0.1 e no primeiro piso da sala 1.1.

Em reunião de obra de 31 de março de 2026, conforme ata de reunião n.º 18, foram definidas do ponto de vista técnico, 8 medidas de emergência a adotar.

O empreiteiro apresentou proposta de preço e prazo para as referidas medidas que não estavam contempladas no contrato, com exceção do preço do artigo 6.º que aguardava a entrega das condições técnicas de projeto.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de modificação objetiva ao contrato nos seguintes termos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nomeadamente referente a necessidade de realização de trabalhos referentes a medidas de emergência no valor de 90.192,96€ (s/iva), conforme proposta datada de 13/04/2026 do empreiteiro, nos termos dos artigos 311.2 a 313.2 do CCP;
- b) Como consequência o empreiteiro adquire o direito à modificação do contrato em vez de uma compensação financeira, segundo critérios de equidade, nos termos do n. 22 do artigo 314.2 do CCP;
- c) A proposta fica condicionada à apresentação de preço e prazo para o artigo 6.º, da mesma, assim que os termos e condições do projeto sejam conhecidos;
- d) O prazo de execução da modificação objetiva é de 168 dias, a contar da data do evento de 30/03/2026 até à data prevista para a conclusão da obra, atualmente 14/09/2026.

No processo:

- Parecer da Diretora de Fiscalização; Registo Fotográfico; Ata de Reunião de Obra n.º 18, de 31/03/2026; E mail do Empreiteiro de 17/04/2026; Propostas do Empreiteiro de 13/04/2026 e Cabimento no valor de 90.192,96€ (+IVA).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. Revisão do Plano de Urbanização de Évora. Processo 4.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se o Relatório de Participação pública do reinício da Revisão do PUE para conhecimento da Câmara Municipal.

Em reunião pública de 5 de março de 2026 foi aprovada nova elaboração da 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora nos termos do n.º 3 do artigo 115º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 124º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual e de acordo com o disposto no artigo 76.º e no artigo 119º do mesmo diploma legal, determinando o reinício do procedimento e fixando um prazo de 10 meses para a sua conclusão.

A deliberação da Câmara de 5 de março de 2026 determinou a abertura de um período de quinze (15) dias de “participação pública preventiva”, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88º

do RJGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, quinze dias contados a partir da publicação da deliberação em Diário da República, ocorrida através do Aviso n.º 7936/2026 de 8 de abril.

O período de participação pública decorreu entre 9 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, durante o qual os interessados puderam formular sugestões e informações, por escrito dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Évora.

O presente relatório respeita ao “*processo de participação pública preventiva*”, tendo sido consideradas 25 participações que se encontram descritas no quadro síntese que integra o relatório. Todas as pretensões apresentadas foram analisadas e serão ponderadas conjuntamente com as participações submetidas no período de discussão pública, fase que deverá realizar-se após a pronuncia das entidades representativas dos interesses a ponderar, sobre o conteúdo da Proposta de Plano.

Em face do disposto anteriormente, propomos que a Câmara delibere o seguinte:

A Câmara tomou conhecimento do conteúdo do Relatório de Participação Pública do reinício da Revisão do PUE, elaborado no âmbito do n.º 2 do artigo 88º do RJGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 9.2

9.2. Revisão do Plano de Urbanização de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se o conteúdo da Proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Évora para conhecimento e para aprovação do envio da mesma à CCDRA e demais entidades.

A proposta de Plano foi elaborada após a ponderação política e técnica da proposta preliminar, introduzindo os ajustes necessários tendo em consideração as orientações e as propostas do Executivo Municipal, correspondendo à fase 6 dos trabalhos de revisão.

A proposta de Plano deverá ser remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e demais entidades representativas dos interesses a ponderar para emissão de pareceres, de acordo com o faseamento dos trabalhos, e nos termos do n.º 3 do artigo 86 do RJGT (DL n.º 80/2015, de 14 de maio).

A proposta de Plano é constituída pelos seguintes elementos, respeitando o disposto no artigo 99.º do RJGT:

O PUÉ é constituído pelos seguintes elementos fundamentais:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Zonamento, elaborada à escala 1/5.000 para a Cidade e à escala 1/10.000 para a Envolvente, desdobrada em:
 - b1) Planta de Estrutura, Classificação e Qualificação do Solo;
 - b2) Planta de Orientações Executórias.
- c) Planta de Condicionantes, elaborada à escala 1/10.000, desdobrada em:
 - c1) Planta de Condicionantes;
 - c2) Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional;
 - c3) Planta de Condicionantes – Prevenção de Incêndios Florestais.

O PUÉ é acompanhado e complementado por:

- a) Relatório, com diagnóstico, objetivos e explicitação do modelo de ordenamento;
- b) Programa de execução, modelo perequativo, plano de financiamento e indicadores para monitorização;
- c) Estudos urbanísticos de carácter orientador;
- d) Planta da estrutura ecológica;

- e) Inventário e planta de património, complementar da Planta de Zonamento, desdobrada para a Cidade Intramuros;
- f) Planta de condicionamentos, complementar da Planta de Zonamento;
- g) Relatório Ambiental.

O PUÉ é ainda acompanhado por:

- a) Cadernos de caracterização sectorial;
- b) Planta de enquadramento;
- c) Planta da situação existente;
- d) Planta de infraestruturas, incluindo a de abastecimento de água, a de esgotos domésticos, a de escoamento pluvial, a de energia elétrica, a de telecomunicações e a de gás;
- e) Mapa de ruído;
- f) Carta de riscos (integrada no respetivo caderno sectorial);
- g) Ficha de dados estatísticos;
- h) Planta e relatório de compromissos urbanísticos;
- i) Relatório sobre participação.

Em face do disposto anteriormente, propomos que a Câmara delibere o seguinte:

- A Câmara tomou conhecimento do conteúdo da Proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Évora, cuja elaboração corresponde à fase 6 dos trabalhos de revisão;
- A câmara aprova o envio da proposta de Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e demais entidades representativas dos interesses a ponderar, nos termos do termos do n.º 3 do artigo 86 do RJGT (DL n.º 80/2015, de 14 de maio).

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que o documento, ainda em construção, integra contributos do Executivo, dos grupos políticos e da sociedade civil. Nesta fase, será enviado às entidades competentes para verificação da sua conformidade técnica.

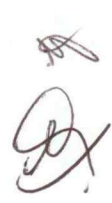
Acrescentou que, durante o mês de junho, se prevê a recolha dos respetivos pareceres, acompanhada de uma campanha de divulgação e sensibilização dirigida aos promotores, aos municípios e aos demais intervenientes do setor, mantendo-se, em paralelo, a auscultação das forças políticas. Caso se cumpra o calendário previsto, o documento será submetido à apreciação da Câmara Municipal em 17 de setembro e, após aprovação, à Assembleia Municipal em 25 de setembro, seguindo para publicação em Diário da República, com conclusão prospetivada para o mês de outubro.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por dizer que recebeu o documento há pouco tempo, e não teve a oportunidade de o analisar em detalhe por ser muito extenso e complexo, e, portanto, entendeu que seria para conhecimento da Câmara e não para ir já para verificação técnica da CCDR.

Sublinhou, contudo, dever ficar claro que se segue um período subsequente destinado à introdução de eventuais alterações, cuja amplitude poderá ser mais ou menos abrangente.

O senhor Vereador Alexandre Varela afirmou a sua posição favorável à revisão do Plano de Urbanização de Évora, considerando-o um bom documento e um importante contributo para o desenvolvimento de Évora e até de outras regiões do país.

Manifestou concordância com os princípios metodológicos e com os resultados alcançados, destacando o intenso processo de participação e auscultação, bem como a disponibilidade das equipas técnicas. Considerou o trabalho equilibrado, por integrar diversas dimensões do ordenamento do território, nomeadamente a mobilidade, as alterações climáticas e a rede de equipamentos escolares e sociais.



Entendeu que o documento identifica e articula adequadamente as diferentes dimensões do processo urbanístico, incluindo as transições, os espaços de colmatação e a capacidade do Município para construir e regular a cidade. Destacou ainda a relevância da perequação como mecanismo legal de compensação, salientando tratar-se de uma prerrogativa conferida pela lei aos municípios, pelo que manifestou a sua concordância com todo o processo.

Ainda assim, salientou que foram confrontados com alterações enviadas pelo Executivo a 20 de maio e, embora, algumas sejam consensuais, considerou que outras necessitam de uma análise mais aprofundada, de forma a compreender o seu alcance e a garantir uma adequada salvaguarda perante eventuais situações futuras.

Salientou que a afluência de um conjunto alargado de contributos e pedidos de esclarecimento reflete a relevância do processo, devendo tais contributos ser ponderados pelas equipas encarregues do Plano de Urbanização e pelo Executivo Municipal. Neste sentido, dispensou a abordagem pormenorizada de cada uma das questões, porque ainda podem ser trabalhadas e, como disse o senhor Presidente, e bem, ainda existe a possibilidade de melhorar a proposta, não podem é correr o risco de descaracterizar este trabalho, destacando a elevada qualidade e intensidade do trabalho desenvolvido.

Apresentou ainda uma proposta orientada para o alargamento e densificação das áreas habitacionais, a qual permite, em simultâneo, resolver um problema estrutural do Município relativo aos estaleiros municipais. Sublinhou tratar-se de uma solução construtiva para fazer face a constrangimentos organizacionais identificados há décadas, devendo, em seu entender, ser objeto de ponderação rigorosa.

O senhor Presidente assinalou o elevado acolhimento de que têm sido alvo as propostas apresentadas pelas diversas forças políticas, o que poderá favorecer a obtenção de um amplo consenso.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e aprovou, por maioria, a proposta do senhor Presidente, com a abstenção da Vereadora Fernanda Barreiros da AD – Évora Tem Mais Futuro e do Vereador Rúben Migueis do CHEGA, o envio à CCDR e demais entidades. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

9.3. Requalificação do Rossio de São Brás, fase 02. Processo 16.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Fase 02 do projeto de requalificação do Rossio de São Brás conforme especificações infra. - Proc.º 16/DORU

A intervenção da Fase 02 prender-se-á com a requalificação da plataforma oeste (Avenida dos Combatentes da Grande Guerra), e pretende-se assegurar os seguintes usos:

- Parque de Estacionamento;
- Recinto de Feiras Mensais;
- Recinto para a feira de São João;
- Terreiro de inauguração, receção e acolhimento de eventos no âmbito de Évora, Capital Europeia da Cultural 2027.

Mais se pretendeu dar continuidade ao Projeto de Requalificação do Rossio – Fase 01 - e ao Projeto de Requalificação do Interface Modal do percurso de mobilidade suave Estação/ Rossio Neste sentido são propostos percursos pedonais e cicláveis que integram o espaço do Rossio de S. Brás com o sistema de mobilidade urbana e os diversos elementos de património cultural



integrados e adjacentes ao Rossio, nomeadamente as muralhas históricas, a Ermida de S. Brás, o “Monumento aos Mortos da Grande Guerra” (1933), o Chafariz do Rossio de S. Brás (séc. XII) e o quiosque existente no Rossio (séc. XX).

Os princípios conceptuais para a presente intervenção são os seguintes:

- Manter o carácter original de Terreiro;
- Não inviabilizar futuras intervenções no Rossio;
- Viabilizar uma melhor e mais segura acessibilidade;
- Tornar a paisagem/ envolvente urbana mais limpa e agradável;
- Constituir um espaço multifuncional contemporâneo e convidativo;
- Compatibilizar os usos atuais (estacionamento e recinto de feiras, mercados e eventos);
- Dar continuidade ao Projeto de Requalificação do Interface Modal do percurso de mobilidade suave Estação/ Rossio de São Brás e ao Projeto de Requalificação do Rossio – Fase 01;
- Respeitar e valorizar o enquadramento dos elementos patrimoniais existentes (Ermida de São Brás, Chafariz do Rossio de S. Brás, Cerca-Nova, Monumento aos Mortos da Grande Guerra, Jardim Público, Porta do Rossio).
- Retirar ao máximo as infraestruturas elétricas aéreas (postes e cablagens) bem como os armários existentes;
- Melhorar as infraestruturas de drenagem do terreiro;
- Instalar novos Postos de Transformação subterrâneos;
- Manter o abastecimento de águas e eletricidade dos equipamentos da Feira de São João bem como de outras atividades que possam vir a ocorrer no recinto.

Estima-se que o custo total da intervenção na Fase 02 seja de 4.000.267,74 € (acrescido do IVA à taxa legal em vigor).

A Fase 02 do projeto será passível de revisão (CCP) consoante a redação do Aviso de financiamento e mediante o prazo da execução física e financeira da empreitada a realizar. Mais se informa que foi solicitada uma proposta de faseamento do projeto para que fosse possível submeter individualmente as fases a diferentes possibilidades de financiamento.

Desta forma, apresenta-se uma proposta considerando a separação da área de intervenção em duas empreitadas: área da Plataforma (A) e arruamento (B). No caso de as empreitadas não serem executadas em simultâneo, será necessária a realização de soluções para articular a área não intervencionada com a que estiver a ser executada, trabalhos que poderão ter de ser realizados pela Edilidade.

No contexto atual, prevê-se que avance primeiro a execução da Plataforma (A) com uma estimativa orçamental de 3.335.052,94 € (acrescido do IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que a primeira fase da requalificação do Rossio de São Brás já teve início, através do PRR. Informou ainda que a segunda fase, orçamentada em 3,335 milhões de euros, será realizada ao abrigo de um protocolo com o Ministério do Ambiente, estando prevista a sua execução em tempo útil para que a sessão de abertura de Évora 27, a 6 de fevereiro, possa decorrer naquele espaço.

O senhor Vereador Alexandre Varela questionou se o protocolo com o Fundo Ambiental vai financiar toda a intervenção de regularização dos terrenos.

O senhor Presidente explicou que esta segunda fase é para terminar a requalificação do Rossio, depois disso haverá uma terceira fase, de reperfilamento das vias, que não é do âmbito do Fundo Ambiental, mas com certeza será encontrado financiamento para essa situação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que, de acordo com a planta fornecida, o piso será alterado pontualmente pelo atravessamento de alguns elementos, mantendo-se o

estacionamento. De forma geral, serão salvaguardados os elementos de água e respetivas zonas de proteção. Sublinhou que a arborização será reduzida, resultando maioritariamente do projeto Floresta Nómada, associado à Capital Europeia da Cultura, a implementar no local, destacando o mérito dessa opção.

O senhor Presidente enfatizou a colaboração do Ministério do Ambiente, naturalmente, no sentido de possibilitar a conclusão da obra em dezembro, para que a Floresta Nómada possa estar instalada com as mil árvores, quando for a abertura da Capital Europeia da Cultura.

Agradeceu, assim, o extraordinário trabalho desenvolvido pela equipa da Câmara, liderada pelos Arquitetos Pedro Fogaça e Eduardo Miranda, entre outros, destacando o grande esforço e empenho de todas as áreas municipais. Sublinhou ainda a intensa corrida contra o tempo para preparar os projetos, procedimentos, empreitadas e obras, bem como as alterações ao plano de urbanização e os exercícios de segurança.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – APOIO ÀS FREGUESIAS

10.1. Cedência de transporte à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dia 6 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou o apoio para a deslocação dos idosos a Vila Viçosa, nomeadamente a cedência de autocarro dia 6 de julho.

O custo estimado deste pedido é de 361,38€, tendo por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído, recinto improvisado e apoio logístico à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, dia 29 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

A União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras solicitou apoio logístico para a realização do concerto José Francisco a realizar dia 29 de maio na Urbanização do Moinho o custo estimado deste pedido é:

- palco (429,07€)
- ponto de eletricidade (24,73€)
- limpeza prévia
- isenção de taxas Especial de Ruído (55,19€) + Recinto Improvisado (8,93€).

Deliberação:

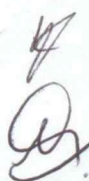
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.3. Isenção do pagamento de licença especial de ruído, recinto improvisado e apoio logístico à Junta de Freguesia de S. Bento do Mato, de 21 a 24 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18/05/2026, nos termos e para os efeitos do artº 35, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

A Junta de Freguesia de S. Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por Festas do Espírito Santo acontecido nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio, ao



abrigo do ponto 5 do artº 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas e apoio logístico, de acordo com o seguinte:

- palco coberto (3713,57€)*
- 12 blocos de estrado amovível *
- 12 barreiras metálicas (160,40€)
- 20 grades do mercado mensal *
- 1 estrado (390,30€)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10.4. Isenção do pagamento de licença especial de ruído e recinto improvisado e apoio logístico à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, de 22 a 24 de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18/05/2026, nos termos e para os efeitos do artº 35, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

A União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro solicitou a colaboração da CME para a realização do evento Festas da Vila – Festas em Honra do Senhor São Manços que se realizou dias 22, 23 e 24 de maio, ao abrigo do ponto 5 do artº 7 do RTTORME, propõe-se a isenção das respetivas taxas e apoio logístico, de acordo com o seguinte:

- palco (507,69€)
- 6 contentores (684,90€)
- 12 grades (165,10€)
- isenção de taxas Especial de Ruído (165,57€) + Recinto Improvisado (26,79€)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10.5. Isenção de pagamento das taxas pela ocupação de espaço público à União de Freguesias de Évora, dia 9 maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 07/05/2026 nos termos e para os efeitos do artº 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento Vamos Florir o Centro Histórico que se realizou no dia 9 de maio na Praça 1º do Maio, ao abrigo do ponto 5 do artº 7 do RTTORME, propõe-se a isenção das respetivas taxas, de acordo com o seguinte:

- isenção de taxas Ocupação de Espaço Público (63,42€).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10.6. Isenção de pagamento de taxas de licença especial de ruído e de recinto improvisado e apoio logístico à União de Freguesias de Évora, dia 17 maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 15/05/2026 nos termos e para os efeitos do artº 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento Doces na Praça que se realizou no dia 17 de maio, ao abrigo do ponto 5 do artº 7 do RTTORME, propõe-se a isenção das respetivas taxas e apoio logístico, de acordo com o seguinte:

- estrado (241,85€)

- ponto de eletricidade (144,9€)
- isenção de taxas Especial de Ruído (55,19€) + Recinto Improvisado (8,93€) + Ocupação de Espaço Público (109,45€)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – JURÍDICO

11.1. Aprovação de minuta de contrato de 2ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Aprovação da minuta de 2ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada Para Trabalhos Complementares – Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC.

Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares aprovados por Despacho do Sr. Presidente em 13/05/2026 ratificado nesta Reunião de Câmara, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares – Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC.

Anexo ao processo: minuta de contrato.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11.2. Aprovação de Protocolo com a Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

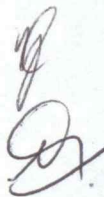
Propõe-se a aprovação de Protocolo cuja minuta se anexa, a qual tem como objeto regular os termos e condições de colaboração entre a Câmara Municipal de Évora (adiante CME) e a Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo (adiante AMSAL), para a implementação das infraestruturas necessárias ao abastecimento de água potável aos lugares de Senhor dos Aflitos e Louredo, à semelhança do anteriormente aprovado pela Câmara Municipal para outras situações similares.

Intervenções:

O senhor Vereador Jerónimo José referiu que, à semelhança do que aconteceu com outras Associações de Moradores, nomeadamente da Garraia também, este protocolo foi articulado com a Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por dizer que se regozija pelo desfecho deste protocolo; a ampliação da rede de águas é fundamental, sobretudo no contexto em que se vive, do ponto de vista ambiental. Reconheceu e valorizou também o trabalho de todas as Associações de Moradores nestes processos, e, portanto, deixou os parabéns pela forma como as Associações têm vindo a trabalhar com a Câmara, para alcançar estes desfechos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicitou o desfecho deste protocolo, destacando o trabalho desenvolvido e o contributo da Associação de Moradores, que há muito manifestava o desejo de concretizar este projeto. Salientou ainda a participação da Associação na elaboração do projeto de execução e no financiamento da intervenção, com o apoio técnico da Câmara Municipal.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11.3. Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Aprovação de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.

Após início do procedimento e encerramento do prazo para apresentação de interessados (ninguém se constituiu como interessado), propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar ao Projeto de alteração ao artigo 6º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.

Redação atual:

Artigo 6.º

Direito real a transmitir

Os lotes são atribuídos exclusivamente em direito de superfície pelo prazo de 70 anos.

Redação proposta:

Artigo 6.º

Direito a transmitir

O direito a transmitir será deliberado em cada caso pela Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com a abstenção do eleito da CDU.

11.4. Início do procedimento para criação do Regulamento Municipal OKUPA-TE.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas para a emissão de Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de criação do Regulamento Municipal OKUPA-TE.

O programa Okupa-te é uma oferta de apoio às famílias para ocupação de tempos livres.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

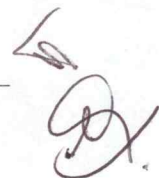
Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de criação do Regulamento Municipal Regulamento OKUPA-TE, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de modificação do Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento no processo.

Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



12. PRESIDENTE DA CÂMARA

12.1. Processo Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação da sanção disciplinar à trabalhadora, com o número mecanográfico 31235, no âmbito de procedimento disciplinar.

Nos termos e com os fundamentos do Relatório Final do processo disciplinar instaurado em 26/02/2026 à trabalhadora acima identificada, que aqui se dá por reproduzido e desta proposta fica a fazer parte integrante, propõe-se que seja aplicada a sanção disciplinar de despedimento disciplinar, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 60 a 67 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a munícipe **Sofia Martins**, que começou por referir que já havia participado numa outra reunião de Câmara, em agosto de 2024, na qual expôs o mesmo assunto que a trouxe à presente reunião.

Explicou que, enquanto vitivinicultora, necessita de realizar vindimas e tratamentos fitossanitários durante a noite e madrugada, motivo pelo qual carece da emissão de licenças especiais de ruído para esse efeito, por parte da Câmara Municipal.

A munícipe salientou, contudo, que nem sempre tem obtido essas licenças em tempo útil, circunstância que lhe tem causado constrangimentos, para desenvolver o seu trabalho. Nesse sentido, questionou se a Câmara Municipal irá dar resposta célere ao seu pedido porque o próximo tratamento fitossanitário é no prazo de 12 dias e necessita das licenças para o poder fazer, tal como refere no seu requerimento.

Ainda, na qualidade de mãe de uma aluna da Escola Básica de Santa Clara, expôs diversas deficiências no edifício escolar, destacando as do pavilhão desportivo, cujas instalações impedem a prática de Educação Física em condições de segurança, forçando a realização das aulas no exterior e em simultâneo com outras turmas. Pelo exposto, solicitou a realização urgente das obras de reparação necessárias. Alertou ainda para falhas na segurança rodoviária envolvente, designadamente passadeiras de peões mal localizadas e sem a devida sinalização, bem como o uso indevido, por terceiros, do local de estacionamento reservado ao largar/tomar de passageiros, apelando à intervenção do Município para a correção destas anomalias.

O senhor Presidente, relativamente à primeira questão, informou que a mesma será encaminhada para a Divisão de Urbanização, e a arquiteta Andrea, nova responsável por aquela Divisão, fará um contacto e prestará os esclarecimentos necessários, logo que possível.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira declarou ter conhecimento da situação das escolas, enquadrando que o levantamento e acompanhamento destas matérias são efetuados nas reuniões periódicas com os Diretores dos Agrupamentos de Escolas. Afirmou que o Executivo Municipal tem envidado um esforço contínuo e expressivo para regularizar as anomalias sinalizadas e responder às exigências que diariamente surgem na rede escolar.

Esteve igualmente presente o munícipe **Luís Teixeira**, que manifestou o seu profundo desagrado relativamente ao tratamento conferido pelo Arquivo Fotográfico Municipal ao seu espólio, doado à Câmara Municipal em 2006. Acusou a estrutura municipal de abandono do património artístico e cultural, relatando que, numa consulta recente ao seu acervo, constituído por cerca de 60 mil fotogramas, constatou o desaparecimento de algumas fotografias, situação que qualificou de extrema gravidade. Concluiu sustentando que, ao longo de duas décadas, não foram levados a cabo os devidos trabalhos de tratamento, conservação e acondicionamento da referida coleção, formalizando assim a sua reclamação junto do Executivo.

O senhor Presidente agradeceu o excelente trabalho fotográfico que o senhor Luís Teixeira tem realizado, que é visível nas redes sociais, e desde logo queria dizer que vão ter em consideração as mensagens que tinha ali transmitido.

Esteve também presente a senhora **Cláudia Patrícia Carrasqueira**, a qual expôs ser mãe de uma criança de cinco anos e de uma menina de três anos, portadora de uma síndrome rara com 81% de incapacidade. Referiu encontrar-se inscrita na Habévora há três anos, figurando em primeiro lugar da lista há um ano. Acrescentou que já dirigiu vários e-mails à Câmara Municipal para solicitar esclarecimentos sobre o estado do seu processo, sem que tenha obtido resposta até ao momento. Nesse sentido, veio apelar ao apoio do Município para a resolução do seu problema, informando que a família habita numa garagem sem as mínimas condições de habitabilidade e com elevada humidade

O senhor Presidente referiu que nos próximos dias alguém da Habévora visitará a casa da munícipe, no sentido de aferirem as condições em que está a viver.

O senhor Vereador Rúben Migueis referiu que tem conhecimento de várias casas da Habévora que estão subarrendadas, entre muitos outros casos em que provavelmente quem lá está não tem assim tantas necessidades de habitação. Portanto, na sua opinião, é importante que o novo gestor da Habévora tome boa nota destas situações porque são casos como o da munícipe Cláudia Carrasqueira que merecem casa, não os outros.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre a questão da Habévora, referiu que esteve na Gerência da empresa, durante três meses, e uma das questões que colocou várias vezes foi não haver casas disponíveis para serem disponibilizadas a quem precisa. Este ano estavam previstas 14 casas, que é um número muito diminuto, face aos mais de 300 pedidos urgentes que estão sinalizados.

Afirmou ter testemunhado da parte dos técnicos da Habévora um grande esforço no acompanhamento e análise de todos os pedidos de apoio encaminhados. Notou que a escassez de oferta, traduzida na construção de cerca de 40 habitações nos últimos 12 anos constitui o grande desafio do setor. Admitiu a probabilidade de existirem situações irregulares, assegurando que os serviços da Habévora e o Gabinete Jurídico acompanham estes casos, enfrentando contudo entraves burocráticos e complexidades na recolha de prova. Sublinhou que os técnicos fazem o melhor trabalho possível no quadro das condições existentes, acrescentando que, caso o senhor Vereador Rúben Migueis tenha conhecimento de casos concretos, os deverá denunciar junto da Habévora e das instâncias competentes para a devida atuação.



Esteve também presente a senhora **Vanda Rodrigues**, profissional da cultura da cidade de Évora, que começou por dizer que o concurso que abriu para os agentes culturais tem uma incoerência técnica, no sentido de ser solicitado um documento que não existe desde 2007.

Questionou a Câmara sobre a previsão de resposta às cartas da DGArtes, considerando que o concurso já deveria ter aberto, e sobre as condições para a sua emissão, nomeadamente se contemplarão apoios em espécie e como será assegurado o compromisso plurianual exigido pelo Estado Central, face à intenção do Município de atribuir o apoio anualmente.

Questionou ainda de que forma a Câmara pretende regularizar a situação dos agentes dos Celeiros da EPAC, de modo a permitir a celebração do protocolo e a sua inclusão nas referidas cartas.

Por fim, deixou um louvor à iniciativa da Câmara no sentido de tornar este processo mais democrático e transparente.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou que nos casos em que deixou de existir o referido documento, o mesmo não será solicitado, estando estas situações devidamente salvaguardadas. Adiantou ainda que, neste momento, os serviços jurídicos se encontram a analisar cada uma das situações, procurando encontrar as soluções adequadas.

Reiterou o compromisso do Executivo em continuar a apoiar os Agentes Culturais, salientando que, para tal, é necessário apenas que o respetivo regulamento seja devidamente regularizado.

Sublinhou, por fim, que o trabalho desenvolvido pelos Agentes Culturais é amplamente reconhecido pelo Executivo e por todas as forças políticas presentes.

Esteve também presente a senhora **Carla de Sousa Henriques** que veio solicitar o ponto de situação relativamente a uma queixa que efetuou à Câmara Municipal, por entender que o despacho da nomeação do atual Diretor do Departamento dos Serviços Operacionais era ilegal. No âmbito da queixa que apresentou sabe que o senhor Presidente solicitou os pareceres, e muito bem, mas como até ao momento ainda não recebeu qualquer resposta, veio solicitar que a Câmara lhe responda.

O senhor Presidente referiu que a informação que tem dos serviços jurídicos é que, até ao momento, não há nada que impeça o prosseguimento do processo. Em breve ser-lhe-á enviada uma resposta por escrito, que já está a ser ultimada.

Esteve também presente o senhor **Henrique Monarca**, que se mostrou chocado perante as condições de abandono em que se encontra o Cemitério dos Remédios, questionando a Câmara Municipal sobre as medidas que pretende adotar para resolver esta situação.

Enquanto morador na Garraia, questionou ainda o motivo pelo qual a iluminação permanece apagada naquele local, considerando tratar-se de um verdadeiro ponto negro, que continua na escuridão.

O senhor Presidente informou ter tomado nota da comunicação relativa à iluminação da Garraia, encaminhando o assunto para os serviços municipais.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira reconheceu a necessidade premente de intervenção e melhoria no Cemitério dos Remédios, justificando que a respetiva manutenção tem enfrentado limitações operacionais exigentes. Esclareceu que a extrema proximidade entre as sepulturas inviabiliza a utilização de meios mecânicos correntes, exigindo equipamentos específicos que nem sempre se encontram disponíveis, o que condiciona a celeridade da resposta dos serviços. Manifestou, contudo, a expectativa de ultrapassar estes constrangimentos e otimizar a intervenção naquele espaço em breve.

Esteve também presente um membro da **Associação de Moradores da Garraia**, que veio apresentar à Câmara um comunicado da Associação, que passou a ler: *“Em nome da Associação de Moradores, deixo desde já uma palavra de agradecimento pelo trabalho desenvolvido e pelo ponto em que nos encontramos neste momento.*

Resta-nos agora aguardar a execução da empreitada, que foi hoje decidida. Esta obra era há muito reivindicada pelos moradores. Podemos mesmo afirmar que o estado da estrada, em 2011, foi um dos principais impulsionadores da constituição da Associação de Moradores.

Desde então foram vários os contactos e as diligências, junto desta Câmara Municipal, no sentido de ver uma resposta à transitabilidade e à segurança de uma via essencial ao quotidiano de quem ali vive e diariamente se desloca. Em conjunto com a obra de fornecimento de água, que se encontra em fase de conclusão, esta intervenção representa um passo decisivo na requalificação da Zona da Garraia e da Sizuda.

Trata-se de duas obras estruturantes que, complementando-se, desenvolverão, condições básicas de dignidade a uma população que, durante demasiado tempo, conviveu com esta infraestrutura abandonada.

Importa também sublinhar que a direção da nossa Associação tem mantido um contacto próximo e construtivo com o Departamento Técnico desta Câmara e com o senhor Vereador do Pelouro, a quem temos feito chegar um conjunto de sugestões relativas a detalhes de execução da obra. Tendo o concurso sido declarado de manifesta simplicidade, entendemos que esse diálogo direto se torna ainda mais relevante, e fazemos votos de que essas sugestões, nascidas do conhecimento que só quem ali vive diariamente pode ter no terreno, venham a ter o acolhimento possível em sede de execução. Saudamos, por isso, a decisão de ratificação do resultado deste concurso público e manifestamos a expectativa de que os prazos sejam cumpridos e de que a fiscalização acompanhe de perto a execução, assegurando a qualidade que estes caminhos municipais exigem.

Permitam-me ainda uma palavra sobre a matéria conexa que continua pendente, o lançamento do concurso para a obra do Viaduto. Sabemos que a responsabilidade formal cabe às Infraestruturas de Portugal e não a esta Câmara Municipal. Reconhecemos, contudo, que a Câmara nos tem apoiado e apoiando-nos nessas diligências, deu-nos o apoio moral e realizou diligências junto da IP.

Aproveito, por isso, a oportunidade para perguntar ao Sr. Presidente se há, neste momento, novidades a esse respeito, que possa partilhar connosco e com os moradores. Aos moradores que, ao longo dos anos, persistiram nesta reivindicação e a esta Câmara Municipal pelo passo agora dado, o nosso reconhecimento.”

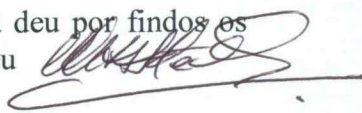
O senhor Presidente disse que, de momento, não tinha mais novidades que pudesse partilhar. Sabe que as intempéries que aconteceram em Portugal fizeram com que a Infraestruturas de Portugal tivesse de realizar algumas obras de grande relevância imediata, mas há um grande compromisso de, rapidamente, fazerem aquilo com que se responsabilizaram.

Esteve também presente o senhor **José Mendes**, que colocou uma questão que se prende com a Estratégia Local de Habitação e, em particular, com a candidatura do Município para a reabilitação de 25 fogos no Bairro de Almeirim. Pretende saber qual o grau de compromisso e envolvimento do Município neste processo, tendo em conta que o pedido de reunião da Associação de Condóminos continua sem resposta. Ainda assim reconheceu a intenção da Câmara em dar continuidade ao processo colaborativo desenvolvido entre os moradores, a Associação e o Município.

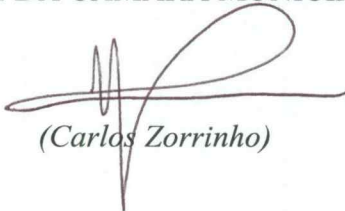


O senhor Presidente referiu que vão tentar fazer a reunião com a Associação de Condóminos o mais breve possível, sendo que, neste momento, estão a procurar encontrar com o IHRU o financiamento para poder avançar com o processo.

Não havendo mais intervenções por parte do público e dos senhores Vereadores, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Zorrinho)